

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

JANIZE LUZIA BIELLA

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – Políticas
Públicas, Processo de Empoderamento e a Intervenção do
Assistente Social.**

FLORIANÓPOLIS – SC

2005.2

JANIZE LUZIA BIELLA

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – Políticas
Públicas, Processo de Empoderamento e a Intervenção do
Assistente Social.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Teresa Kleba Lisboa

Florianópolis – SC

2005.2

JANIZE LUZIA BIELLA

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – Políticas
Públicas, Processo de Empoderamento e a Intervenção do
Assistente Social.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Área de concentração: Formação de Assistente Social

Aprovada em: 2005.2

BANCA EXAMINADORA:

Presidente: Profa Dra Teresa Kleba Lisboa – Orientadora, UFSC

Membro: Profa Ms Rita de Cássia Gonçalves, UFSC

Membro: Ms Luciane Lemos da Silva, CEVIC

*Dedico este trabalho a **Mauri Pereira Junior**, meu companheiro e meu amor, pela generosidade, apoio e compreensão.*

*Dedico também a todas as **pessoas** que lutam pacificamente por um mundo livre de violências contra as mulheres.*

AGRADECIMENTOS

A **Deus**, pela sua presença constante em minha vida, me iluminando e abençoando. Obrigado Senhor, por todas as graças infinitas e pelo amor por todos nós!

À **Izaira e Jorge**, meus pais, pelo dom da vida e amor incondicional, por terem me ensinado que os maiores dons da vida são amar ao outro e ser solidário, e aos **meus irmãos e familiares** pelo apoio e incentivo.

À **Janete e ao Henrique** pelas contribuições na discussão do trabalho e, principalmente, pelo acolhimento num momento de profundo “desamparo”.

À Professora Doutora **Teresa Kleba Lisboa**, pela orientação e acompanhamento, pela amizade, pela convivência e por ter me ensinado a lutar pelos direitos das mulheres.

À Professora **Rita de Cássia Gonçalves**, que com sua sensibilidade e conhecimento pôde me iluminar nos momentos obscuros.

Ao **CEVIC**, através da assistente social **Karolina de Souza** e da psicóloga **Luciane Lemos da Silva**, pela oportunidade de realização de estágio e aprendizagem da prática profissional.

Às **mulheres** que participaram das entrevistas, que com seus relatos me possibilitaram a reflexão e a ampliação de meus conhecimentos.

À **Cíntia**, minha grande amiga, pelo carinho, companheirismo, confiança e amor, e principalmente por estar ao meu lado em todos os momentos, alegres e difíceis, que passei durante estes últimos quatro anos.

À **Eva**, minha companheira de estágio e curso, pelas discussões infundáveis sobre a violência contra a mulher, que muito contribuíram para meu amadurecimento profissional.

Às integrantes do **Nusserge**, pelo carinho e apoio a mim dispensados, além das contribuições para a construção deste trabalho.

A todos os **meus amigos**, em especial ao Carlos, à Gládis, à Luciane e ao Van, pela amizade, incentivo e compreensão pelos momentos de ausência.

Às **peessoas do FMF** – Fórum de Mulheres de Florianópolis, por me ensinarem que a luta por um mundo sem violência é possível e começa a partir do momento em que passamos a unir forças e a enfrentar obstáculos.

RESUMO

A temática deste Trabalho de Conclusão de Curso é *violência contra mulher*, especificamente àquele tipo de violência perpetrada contra a mulher por seu companheiro íntimo. O trabalho foi realizado a partir da experiência vivenciada no CEVIC - Centro de Atendimento à Vítima de Crime, de Florianópolis, local onde foi realizado o estágio curricular obrigatório. Inicialmente, é feita uma abordagem sobre a violência contra a mulher e as demandas de políticas públicas, no qual apresenta-se as diferentes concepções do termo violência contra a mulher, a publicização da questão no Brasil e dimensionamento das políticas públicas e a violência contra a mulher. Em seguida descreve-se como foi desenvolvido o atendimento social às mulheres em situação de violência no CEVIC, durante o período de estágio curricular obrigatório, quando se apresenta a intervenção profissional do assistente social e se traça o perfil das mulheres atendidas na entidade. Utiliza-se como metodologia a análise documental das fichas cadastrais das pessoas usuárias do CEVIC e os relatos das mulheres durante os atendimentos. Na seqüência, explana-se sobre o processo de empoderamento, a intervenção do assistente social neste processo, analisa-se a prática desta intervenção no atendimento a cinco mulheres em situação de violência e a inserção do empoderamento como um dos caminhos para o rompimento da situação de violência vivenciada pelas mulheres. Finaliza-se o trabalho com uma reflexão sobre algumas políticas públicas existentes e se estas políticas propiciam o empoderamento às mulheres em situação de violência. Desta forma, este trabalho objetiva, principalmente, reconhecer as políticas públicas que propiciam o processo de empoderamento à estas mulheres e propõe sugestões de políticas públicas que propiciem seu empoderamento, com vistas ao rompimento da situação de violência, tais como: capacitação permanente dos profissionais que trabalham com mulheres em situação de violência, voltada à igualdade entre mulheres e homens, direitos humanos e cidadania, principalmente nas áreas de saúde, segurança pública e judiciário; inclusão do profissional de Serviço Social no quadro efetivo nas instituições que atendem mulheres em situação de violência (Delegacias de Mulheres e IML, entre outras); criação de políticas de trabalho e renda para estas mulheres, possibilitando a independência e autonomia financeira, entre outros. Neste processo de empoderamento o assistente social pode participar como mediador ou propulsor, no sentido de poder mostrar os caminhos institucionais pertinentes e atuar na proposição, elaboração e execução de políticas públicas que venham ao encontro das reivindicações destas mulheres.

PALAVRAS CHAVES: violência contra a mulher, políticas públicas, empoderamento e Serviço Social.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Distribuição dos tipos de relacionamentos afetivos das mulheres em situação de violência com os agressores	37
Tabela 2 –	Distribuição dos tipos e quantificações de violência contra a mulher ..	38
Tabela 3 –	Distribuição das idades das mulheres em situação de violência	38
Tabela 4 –	Distribuição da procedência de acordo com o encaminhamento das mulheres em situação de violência	39
Tabela 5 –	Tipos e quantificação de ocorrências na Delegacia de Proteção à Mulher de Florianópolis/SC	58

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BO – Boletim de Ocorrência

CEVIC – Centro de Atendimento à Vítima de Crime

CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CEJIL – Centro pela Justiça e Direito Internacional

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CLADEM – Comitê Latino-Americano pela Defesa dos Direitos das Mulheres

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

COMEM – Conselho Municipal de Entorpecentes

DEAM's – Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

DO – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina

DP – Delegacia de Polícia

DSS – Departamento de Serviço Social

FMF – Fórum de Mulheres de Florianópolis

HU – Hospital Universitário

IML – Instituto Médico Legal

IVW – Sociedade Mundial de Vitimologia

Jecrim – Juizado Especial Criminal

Nusserge – Núcleo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social e Relações de Gênero

OEA – Organização dos Estados Americanos

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONG – Organizações Não-Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PIB – Produto Interno Bruto

SERTE – Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação

SPM - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SUS – Sistema Único de Saúde

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

*"A Violência contra as Mulheres é talvez a mais
vergonhosa violação dos direitos humanos.
Não conhece fronteiras geográficas, culturais ou de
riqueza.*

*Enquanto se mantiver, não poderemos afirmar que
fizemos verdadeiros progressos em direção à igualdade,
ao desenvolvimento e à paz."*

Kofi Annan

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	11
1	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – DEMANDAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	15
1.1	Violência contra a mulher – diferentes concepções	15
1.2	Publicizando a questão da violência contra a mulher no Brasil	20
1.3	Dimensionamento das políticas públicas e a violência contra a mulher.....	25
2	O ATENDIMENTO SOCIAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO CEVIC – CENTRO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE CRIME	30
2.1	CEVIC – Centro de Atendimento à Vítima de Crime de Florianópolis	30
2.2	A atuação do profissional de Serviço Social no CEVIC	32
2.3	O Serviço Social perante a questão da violência contra a mulher	33
2.4	Perfil das mulheres em situação de violência atendidas no CEVIC	36
3	A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROCESSO DE EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	41
3.1	Conhecendo as histórias de cinco mulheres em situação de violência	42
3.2	O empoderamento como processo que permite às mulheres romperem com a situação de violência	51
3.3	Políticas públicas que propiciam o empoderamento às mulheres em situação de violência	57
3.3.1	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's)	57
3.3.2	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM)	59
3.3.3	Casas abrigo	61
3.3.4	Centros de atendimentos ou de referências	63
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
	REFERÊNCIAS	69
	ANEXOS	74
	A - Cadastro do usuário do CEVIC	75
	B - Inquérito social	78

INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso é resultado de nossa experiência como estagiária no CEVIC – Centro de Atendimento à Vítima de Crime, em Florianópolis/SC, durante o semestre 2005.1, e apresenta a temática *violência contra mulher*, especificamente àquele tipo de violência perpetrada contra a mulher por seu companheiro íntimo. O interesse na temática violência contra a mulher surgiu, em primeiro lugar, ao longo de dois anos de participação no Nusserge/DSS/UFSC – Núcleo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social e Relações de Gênero, que possui uma de suas linhas de pesquisa voltada para a temática “gênero e violência”. A inserção neste Núcleo despertou-nos a inquietação sobre a violência contra a mulher em nosso país e em nosso município, principalmente por ser a mulher, na maioria dos casos atendidos, violada em seus direitos pelo próprio marido ou companheiro, o que implica em questões de relações de gênero e relações de poder.

Em segundo lugar, pelo fato da violência contra a mulher configurar-se como uma das novas expressões da questão social, sendo assim um campo de intervenção para o assistente social, onde este profissional tem papel fundamental na formulação, execução e gestão de políticas públicas de proteção à mulher, bem como no atendimento e na orientação das mulheres em situação de violência e no processo de empoderamento destas mulheres.

A escolha do CEVIC para o desenvolvimento do estágio ocorreu por ser este o único Centro de Atendimento à Vítima de Crime na mesorregião da Grande Florianópolis e, principalmente, por este Centro possuir uma equipe profissional interdisciplinar da qual o Assistente Social faz parte. Ressalta-se ainda que as vítimas de crime atendidas pelo CEVIC são, em sua maioria, mulheres em situação de violência, perfazendo um total de 88% do total de atendimentos, como aponta Silva (2005).

Historicamente as mulheres estiveram submetidas à violência, principalmente aquela perpetrada por seus companheiros íntimos. A violência contra a mulher pode ser entendida como aquela que fere, ofende, subjuga, maltrata, humilha e viola os direitos das mulheres; que é empregada não como forma de resistência, mas como meio de controlar e submeter as mulheres. Esta violência pode ser física, psicológica ou sexual, e perpassa todas as camadas sociais, idades, etnias, religiões e nacionalidades.

Recentemente a Sociedade Mundial de Vitimologia (IVW), aponta que 23% das mulheres brasileiras são sujeitadas a algum tipo de violência, tais como: tapas, socos, empurrões, pontapés, humilhações, xingamentos, desqualificações, ofensas, olhos roxos,

cortes, hematomas, relação sexual obrigatória, privações, proibições, ameaças, queimaduras, fraturas, homicídios, entre outros.

Em 2002, a Organização Mundial da Saúde (OMS), considerou a violência contra a mulher como um problema de saúde pública devido à elevada frequência com que ocorre e pelas repercussões na vida da mulher, na família, na economia, nos serviços de saúde, na justiça e na sociedade como um todo, bem como pelos gastos em saúde pela ocorrência da violência doméstica ou violência contra a mulher.

A mulher em situação de violência, seja física, psicológica ou sexual, é acometida por sérios problemas físicos e emocionais, tais como: dores ou desconfortos severos, problemas de concentração, tonturas, cefaléias, depressão, baixa auto-estima, insônia, tentativas de suicídio, uso diário de álcool e drogas, sofrimento psíquico em geral, trauma neurológico, doenças sexualmente transmissíveis, entre outros.

Na família, a violência contra a mulher causa sofrimento e distúrbios de ordem psicológica, dificultando as relações afetivas, sendo fonte de estresse em seus membros. Os filhos de mulheres submetidas à violência podem apresentar vários problemas, como pesadelos, enurese, timidez ou agressividade, apresentar maior repetência escolar, ansiedade, distúrbios emocionais, entre outros, demonstrando assim que a violência contra a mulher é um problema que atinge toda a família.

No tocante ao trabalho, o Banco Mundial estima que um a cada cinco dias de falta ao trabalho é decorrente de violência sofrida pelas mulheres em suas casas, o que revela, também que a violência além de abalar a estrutura familiar, afeta as mulheres em suas atividades laborativas e produtivas, afetando, inclusive a própria produção das empresas ou serviços que elas realizam.

No Brasil 1,9% do PIB (Produto Interno Bruto) é consumido no tratamento de vítimas de violência, valores estes que poderiam ser investidos em outras áreas, tais como educação, cultura, esporte e lazer, caso as políticas públicas direcionadas ao combate e a erradicação da violência contra a mulher fossem realmente efetivas.

Quanto à saúde das mulheres submetidas à violência, as conseqüências se apresentam em sua saúde física e mental que ficam prejudicadas: mais lesões e maior necessidade de serviços de saúde (ambulatoriais e hospitalares) do que as que não sofrem este tipo de violência. Geralmente as queixas das mulheres que sofrem violência são vagas e os profissionais por falta de preparo, de sensibilidade e até mesmo de tempo para uma escuta mais atenta, na maioria dos casos, não detectam a violência. Além da dimensão psicológica e

de auto-estima que muitas vezes levam as mulheres a ficarem impossibilitadas para o trabalho e para outras atividades.

A violência contra as mulheres é um problema de saúde pública, de segurança pública e social, mas sobretudo um problema político-cultural que se sustenta nas opiniões e crenças a respeito de homens e mulheres e como devem relacionar-se entre si.

Nossa perspectiva é de que estas mulheres estão submetidas à violência e não são apenas vítimas passivas ou cúmplices das violências a elas perpetradas por seus companheiros, pois reconhecemos as mulheres como sujeitos participantes das relações de poder, mesmo que com uma parcela menor ou desigual de poder. Na perspectiva, de estarem submetidas, ponderamos que as mulheres podem mudar sua situação e se empoderarem, rompendo assim com a crença em determinismos que fixam ou pré-determinam o lugar da mulher na estrutura social e a parte de poder que lhe cabe dentro de uma visão de desigualdade. Assim, percebemos a necessidade de oferecer às mulheres políticas públicas para que tenham a possibilidade de saírem da situação de violência por elas vivenciadas. Neste sentido, nosso trabalho centra-se na seguinte questão problematizadora: reconhecer as políticas públicas necessárias para propiciar às mulheres as condições de empoderamento, a fim de que rompam com a situação de violência, já que poucos estudos têm buscado abordar a temática com este enfoque.

Feitas estas considerações iniciais apresentamos a seguir, a composição dos capítulos deste Trabalho de Conclusão de Curso, buscando situar a estrutura do trabalho e os conteúdos que serão abordados.

Inicialmente, abordaremos a Violência contra a Mulher – Demandas de Políticas Públicas, no qual apontamos algumas concepções sobre o termo **violência contra a mulher**, a publicização da questão e as demandas de políticas públicas, discutindo quais os tipos de violência contra a mulher, seja, física, psicológica e sexual; como a questão foi publicizada no Brasil, com o intuito de mostrar como o problema passou a ser reconhecido como uma questão social; finalizando o capítulo apontamos algumas das demandas de políticas públicas para as mulheres em situação de violência, buscando contribuir para o debate sobre a necessidade de criar e implementar estas políticas, bem como discutir de que forma as políticas públicas para as mulheres em situação de violência podem contemplar a perspectiva de gênero.

No capítulo seguinte, discorreremos sobre O Atendimento Social às Mulheres em Situação de Violência atendidas no CEVIC, durante o estágio curricular obrigatório, com o objetivo de mostrar como foi desenvolvida a prática profissional, interrelacionando-a com o

Serviço Social e a *violência contra a mulher*. Para isto, apresentamos o Programa CEVIC, a atuação profissional do assistente Social neste Centro, o Serviço Social perante a questão *violência contra a mulher* e o perfil das mulheres atendidas no período de estágio.

No último capítulo, tratamos da Intervenção do Assistente Social no Processo de Empoderamento das Mulheres em Situação de Violência, com o intuito de mostrar como a prática profissional pode propiciar um ambiente favorável ao processo de empoderamento destas mulheres. Para tanto, foram selecionadas cinco histórias de mulheres em situação de violência, nas quais analisamos a intervenção profissional feita em cada situação. Os critérios de seleção para as situações escolhidas foram em primeiro lugar, por se tratarem exclusivamente de situações de violência conjugal ocorridas no ambiente doméstico, em segundo, pelos tipos de violência sofrida (física, psicológica e sexual, ou os três combinados) e, em terceiro, o tipo de relacionamento do casal: união estável ou casamento.

Apontamos também os limites e os desafios desta prática profissional e como o processo de empoderamento surge como uma possibilidade, que pode ser utilizado pelo profissional para o rompimento da situação de violência. Finalizando o capítulo, apresentamos algumas políticas públicas existentes que podem propiciar o processo de empoderamento das mulheres em situação de violência, bem como propomos outras políticas que podem ser criadas voltadas para esta questão.

1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – DEMANDAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1 Violência contra a mulher – diferentes concepções

A violência vem acompanhando a humanidade ao longo de sua história. Atualmente, *violência*, em seu sentido mais usual, significa empregar a força física, intimidar, subjugar, constranger, obrigar alguém a fazer algo que não está com vontade, impedir alguém de manifestar seu desejo e vontade, cercear a liberdade, coagir, violar os direitos das pessoas, ofender a integridade física, sexual e psicológica.

Como podemos perceber, violência pode estar relacionada à pessoa humana de várias formas ou também ao seu patrimônio. Esta variedade de utilizações do termo violência torna o conceito complexo e suscita diversos debates que conduzem geralmente à concepções opostas: positividade e negatividade. A violência pode ser positiva quando é empregada em sentido favorável à alguma causa, por exemplo, como forma de resistência à opressão¹. Mas a maioria dos autores, das instituições e das sociedades percebe a violência como negativa, demandando, assim o combate e a sua prevenção.

Fazemos estas considerações para deixar claro que trabalharemos com a concepção de que a violência é sempre negativa e para especificar que - dentre tantas formas de violência – trabalharemos com a violência contra a mulher: aquela que fere, ofende, subjuga, maltrata, humilha e viola seus direitos, que é empregada não como forma de resistência, mas como meio de controlar e submeter às mulheres.

É importante destacar que a subordinação da mulher esteve presente em quase todas as etapas da história da humanidade, corroborando assim uma cultura que determinou papéis sociais às mulheres e aos homens, e legitimando a inferioridade da mulher e a violência contra a mulher, por conseguinte, estando subjugada não podia trazer à tona seus sofrimentos porque não encontrava adesão.

¹ Citamos como exemplo, a *Novembrada* que foi um manifesto realizado na Praça XV de Novembro, em Florianópolis, em 30 de novembro de 1979, durante o governo do General João Batista Figueiredo, Presidente da República naquela época. O manifesto foi organizado por estudantes da UFSC que distribuíram panfletos que mostravam a indignação com a situação econômica do país e a repressão dos 15 anos de ditadura militar. Neste episódio, o Presidente foi atingido por alguns estudantes. Para outras informações consultar: http://www.sintufsc.ufsc.br/artigos_2002/artigo_016.htm

Historicamente, isto foi decorrente, em grande medida, dos papéis e expectativas que foram atribuídos à mulher: tarefas domésticas, a maternidade, o cuidado com os filhos, a fragilidade, a docilidade, a meiguice, a ternura, enfim o confinamento ao espaço doméstico e a subordinação ao homem. Diferentemente do homem, ao qual, detentor de todos os direitos e liberdades, caberia o espaço público, a coragem, o conhecimento, a força, a virilidade, controle, a ostentação da potência sexual, etc².

Assim os papéis foram sendo culturalmente construídos, delegando ao homem a força, o poder, a dominação e à mulher restou a subjugação, a obediência, a opressão, o confinamento, palavras estas que traduzem formas de violência sofridas pelas mulheres.

Em muitas sociedades, a violência foi quase sempre utilizada como modo de resolução de conflitos, tendo também função educativa (a violência como forma de punir para educar). Isto, principalmente na esfera doméstica, lugar tradicionalmente considerado como âmbito do indivíduo, no qual nada mais diria respeito à sociedade e nem ao Estado, neste sentido, poderia ser também o espaço de violências inclusive contra mulher.

Temos, assim, uma constatação lamentável: a violência contra a mulher, principalmente aquela perpetrada por parceiros íntimos³, esteve presente ao longo da história da humanidade, perpassando todas as camadas sociais, idades, etnias, religiões e nacionalidades.

Este tipo de violência tem sido considerado gerador de inúmeros outros problemas para as famílias e para a própria sociedade e tem levado organismos internacionais a intensificarem esforços para combatê-la, bem como tem levado muitos estudiosos a se dedicarem à temática.

Com relação aos estudos, vários autores têm buscado conceituar a violência contra a mulher, termo que surgiu na década de 70, com o movimento feminista. Para Teles & Melo (2002), esta violência pode ser entendida como violência de gênero, na qual ocorre uma relação de poder: de dominação do homem e de submissão da mulher.

De forma semelhante, Rangel (1999, p.30) considera violência contra a mulher como:

uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, que causaram a dominação da mulher pelo homem, a

² Faria e Nobre (1997), Monteiro e Leal (1998) e Rechtman e Phebo, Extraído do site do Instituto de Estudos da Religião (ISER). Disponível em: <http://www.iser.org.br/portug/violencia_mulher.pdf>

³ Compreendemos para este trabalho, parceiro íntimo como sendo: os maridos, os companheiros ou os namorados, ou seja, homens com os quais as mulheres mantiveram relacionamento afetivo/amoroso por um período de tempo.

discriminação contra a mulher e a interposição de obstáculos contra seu pleno desenvolvimento. Trata-se de um dos dispositivos sociais estratégicos de manutenção da subordinação da mulher em relação ao homem.

A violência contra mulher perpetrada no ambiente doméstico pode ser denominada como *violência doméstica* ou *violência intrafamiliar*.

Entre representantes da denominação de *violência doméstica*, está Silva (2005, p. 69) que a compreende como

aquela violência que ocorre no âmbito familiar entre pessoas com vínculo consanguíneo ou não, como no caso de pais e filhos, entre irmãos, primos, padrastos e enteados (as). E se fora dele, por pessoas que possuam ou já possuíram relações afetivas sexuais entre si, como no caso dos namorados, amantes, amásios, maridos, companheiros ou ex..

O termo *violência intrafamiliar*, é utilizado pois compreende-se que este tipo de violência pode acontecer fora do ambiente doméstico, como resultado de relações violentas entre os membros da família, conforme perspectiva partilhada por Teles & Melo (2002).

Dentre as terminologias existentes, trabalharemos com o termo *violência contra a mulher* para que se explicita a violência sofrida exclusivamente **pelas mulheres**, já que os termos violência doméstica e ou intrafamiliar podem relacionar-se a vários membros de uma mesma família, o que pode mascarar e contribuir para a invisibilidade da violência sofrida pela mulher.

Neste trabalho, focalizaremos o estudo nos casos de violência contra a mulher, perpetradas por parceiros íntimos. Destacando que entendemos a violência contra a mulher como qualquer ato de violência que tenha por base as relações de gênero⁴ e que resulte, ou possa resultar, em dano ou sofrimento de natureza física, sexual ou psicológica, que se expresse por coerção ou privação arbitrária da liberdade ou de outras formas, atos que se apresentem na vida pública ou privada.

⁴ Segundo Lisboa e Pinheiro (2005, p. 201): “no Brasil, a utilização da categoria gênero, enquanto uma categoria analítica, é introduzida pelas estudiosas do feminismo, a partir da década de 1980. Partindo de questionamentos sobre as categorias patriarcado, divisão sexual do trabalho e relações entre os sexos, a discussão sobre relações de gênero tenta mostrar que as diferenças sexuais superam a “simples” definição biológica, pois agregam em si características socialmente construídas, podendo os papéis de homem e mulher variar conforme a cultura. Parte-se do pressuposto de que os estudos relacionados às mulheres devem necessariamente incluir os homens”.

Para Scott (1995, p. 86): “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primordial de dar significações às relações de poder”.

Dito isto, passaremos a associar teoria e prática na questão da violência contra mulher, a fim de compreender os tipos desta violência e reconhecê-las na realidade. Em nossa prática junto ao CEVIC, identificamos três tipos de violência contra a mulher: física, psicológica e sexual.

A *violência física* é caracterizada pelo uso da força física ou uso de armas, causando danos à integridade física de uma pessoa, tais como: lesões, hematomas, fraturas, queimaduras, cortes, contusões, deficiências físicas, ou até mesmo a morte da vítima. Este tipo de violência pode ser observado no relato abaixo:

[...] a briga começou e ele quebrou meu celular dizendo que não servia para ele ligar para mim, depois me bateu e ele tentou me estrangular⁵.

A *violência psicológica* é aquela que não deixa marcas físicas, é aquela que humilha, que subjuga outro ser humano, que amedronta, que aterroriza, pois como aponta Forward (1989), na agressão psicológica as armas são as palavras.

Esta violência se caracteriza por insultos, culpabilizações, estigmas como “louca”, “vagabunda”, “porca”, “infeliz”, ameaças, atribuição de amantes e isolamento, conforme pode ser observado no depoimento abaixo:

ele me chama de porca, de vagabunda [...], ele não quer que eu saia de casa. Quando eu saí de casa para trabalhar, como doméstica, comecei a adquirir as coisas ele dizia que era homem que me dava⁶.

Já a Violência sexual pode ser compreendida como toda forma de coerção sexual contra o ser humano, com ou sem violência física. Pode ser praticada contra pessoa adulta, adolescente ou criança; porém as maiores vítimas são as pessoas do sexo feminino. A relação sexual obrigatória ou o “estupro conjugal”, como já vem sendo denominado por estudos, está presente na maioria dos relacionamentos estáveis, onde a mulher mesmo sem desejo ou outros motivos (indisposição física, problemas de saúde, etc) acaba cedendo muitas vezes às vontades de seus maridos/companheiros por ser ameaçada ou coagida, como aponta o depoimento a seguir:

⁵ Depoimento de Vera (nome fictício), uma mulher em situação de violência, atendida no CEVIC, durante o estágio curricular obrigatório.

⁶ Depoimento de Mônica, (nome fictício), uma mulher em situação de violência, atendida no CEVIC, durante o estágio curricular obrigatório.

fui obrigada a casar com ele, porque meus pais são do jeito antigo. Ele me estuprou durante o namoro, eu não disse nada a ninguém.⁷

A violência contra a mulher tem sido amplamente debatida a nível nacional, porém, seguidamente esta se dá em um viés onde a mulher é apontada e estereotipada como vítima, fraca, passiva, ou ainda, como cúmplice da relação violenta. Nestas relações, as mulheres são “detentoras de parcelas infinitamente menores de poder que os homens, as mulheres só podem ceder, não consentir” (MATHIEU, 1985 apud SAFFIOTI 1999, p. 86).

Partilhamos da perspectiva de que as mulheres estão submetidas à violência e não são apenas vítimas passivas ou cúmplices das violências a elas perpetradas por seus companheiros, pois reconhecemos as mulheres como sujeitos participantes das relações de poder⁸, mesmo que com uma parcela menor ou desigual de poder. Além disso, percebermos a necessidade de oferecer às mulheres políticas públicas para que tenham a possibilidade de saírem da situação de violência por elas vivenciadas. Neste sentido, nosso trabalho centrou-se na seguinte questão problematizadora: reconhecer as políticas públicas necessárias para propiciar às mulheres as condições de empoderamento, a fim de que rompam com a situação de violência já que poucos estudos têm buscado abordar esta temática.

O foco deste trabalho tem como *locus* o ambiente doméstico, por considerarmos um espaço privilegiado de análise das situações de poder e violência contra a mulher, abordaremos principalmente a violência conjugal contra a mulher, sem desvalorizar ou minimizar a importância do debate de todos os tipos de violência contra a mulher.

Depois da apresentação de alguns conceitos e concepções sobre violência contra a mulher, um aspecto se destaca: a publicização, como a questão passou a fazer parte da agenda pública e de que forma esta questão começa a ser visualizada pela sociedade, saindo da esfera doméstica para a esfera pública e quais os protagonistas que iniciaram este processo, tema que discutiremos a seguir.

⁷ Depoimento de Joana, (nome fictício), uma mulher em situação de violência, atendida no CEVIC, durante o estágio curricular obrigatório.

⁸ Para Foucault (1990, p. 183) “[...] o poder não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede”.

1.2 Publicizando a questão da violência contra a mulher no Brasil

A violência contra a mulher, nos diferentes contextos históricos, sociais e culturais teve pouca visibilidade pública, ficando confinada aos espaços domésticos, justamente pelas relações de dominação-subordinação entre homens e mulheres. Porém, principalmente com o surgimento e fortalecimento dos movimentos de mulheres em defesa de seus direitos e mudança das situações de subordinação de gênero, a violência contra a mulher começa a ser discutida e a ganhar visibilidade nos espaços públicos e em organismos governamentais e não-governamentais.

O processo de publicização da violência contra a mulher foi fruto de preocupações não só no Brasil, mas fez parte de uma mobilização internacional, daí a importância de rever a questão em nível nacional e no contexto internacional, é o que faremos agora.

Após 1975, os organismos internacionais - pressionados pelos movimentos feministas - começaram a se mobilizar frente à questão da violência contra a mulher. Naquele ano, a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou o Dia Internacional da Mulher.

Já em 1979, a ONU organizou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), e trouxe em seu Art. 1º que a:

discriminação contra a mulher significará toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

Esta Convenção foi ratificada pelo Brasil apenas em 1984, com reservas, e promulgada pelo Decreto n.º 89.406, de 20.3.1984.

Estas Convenções e primeiros encontros para a discussão da temática da violência foram importantes para a incorporação das discussões nos países e nos órgãos nacionais. No Brasil, como em todos os países do mundo, a violência contra a mulher também esteve presente em todos os momentos históricos, porém esta questão entra no cenário público de discussões e questionamentos a partir da década de 70, com o assassinato de Ângela Diniz por seu namorado Doca Street, em 1976, e pelo assassinato de Eliane de Gramont praticado pelo ex-marido, o cantor Lindomar Castilho.

O caso Ângela Diniz, como ficou conhecido teve repercussão nacional, por ser Ângela de classe média alta e branca, e Doca, filho de um industrial paulista. A defesa de Doca, feita por Evandro Lins e Silva, argumentou que o assassinato foi em legítima defesa da honra, e a estratégia foi deplorar a reputação de Ângela, qualificando-a como “uma mulher que vivia na horizontal”. Doca foi absolvido em 1979 e saiu do fórum sob aplausos. Em 1981 foi levado a novo júri; mas nesta ocasião feministas invadiram as ruas protestando contra a tese da defesa. Foi ele, desta vez, condenado a 15 anos de prisão num julgamento que acirrou a discussão sobre os valores machistas que predominavam até mesmo na interpretação das leis.

Em 1981, Eliane de Gramont foi assassinada por seu ex-marido, Lindomar Castilho, cantor conhecido por vários sucessos da época, entre eles “Doida Demais”, que transcrevemos um pequeno trecho da música: (...) pois eu sou aquele homem que pensou em lhe dar um nome, e você nem quis saber, todo dia me enganava, sempre você me trocava pelo amor de outro rapaz, você é tão leviana, nisso você não me engana, você é doida demais(...) O mesmo argumento: “em defesa da honra”, foi utilizado pelo advogado de defesa. Lindomar foi condenado a doze anos de prisão.

No Brasil, a maioria da população é formada por mulheres, e muitas delas estão submetidas as mais variadas formas de violência. Tais violências não vieram ao conhecimento da sociedade brasileira, porém esses dois casos citados representaram o grito de todas aquelas que não tiveram voz para publicizar sua história.

Ambos os casos foram fortemente utilizados como forma de pressão pelo movimento feminista brasileiro para que fosse feita justiça e findasse a impunidade. O slogan da época “Quem ama não mata” foi ouvido por todos os cantos do país, estes fatos foram os marcos da publicização da violência contra a mulher no Brasil. Destaca-se aqui a criação em 1981, do SOS CORPO – Grupo de Saúde da Mulher, formado por um grupo de mulheres, com ações voltadas para saúde, sexualidade e reprodução humana. Segundo a própria entidade, em 1991, ao comemorar 10 anos, o SOS CORPO, passou por um processo de debate no sentido de ampliar o seu campo de ação. A conjuntura e o próprio resultado do trabalho exigiam esta ampliação. Naquele momento o nome foi mudado para SOS CORPO - Gênero e Cidadania, como signo de uma transformação na sua ação institucional.

A partir destes assassinatos, de denúncias e campanhas de entidades feministas, a violência contra a mulher começou ser encarada como uma das interfaces da questão social⁹,

⁹ Questão social compreendida como o *conjunto* das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada,

como campo de intervenção, debate e reflexão, de várias categorias inclusive do Serviço Social. Para alguns autores, o Serviço Social tem como objeto de intervenção a questão social e suas interfaces, o profissional de Serviço Social deve estar atento às transformações da sociedade e às novas expressões das desigualdades, dentre as quais apontamos a violência contra a mulher, como aponta Iamamoto (1997, p. 14)

decifrar as novas mediações através das quais se expressa a questão social hoje é de fundamental importância para o Serviço Social em dupla perspectiva: para que se possa tanto apreender as várias expressões que assumem, na atualidade, as desigualdades sociais – sua produção e reprodução ampliada – quanto projetar e forjar formas de resistência e de defesa da vida.

Como resposta à nova interface da questão social - a violência contra a mulher -, algumas iniciativas a nível político foram feitas no Brasil, destas citamos a pioneira: a criação do SOS Mulher, em 10 de outubro de 1980, em São Paulo, considerado como o primeiro grupo de combate à violência contra a mulher. Em 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, um órgão consultivo, com o objetivo de promover políticas sociais para as mulheres, no sentido de eliminar qualquer tipo de discriminação e garantir condições de igualdade para o exercício da cidadania.

A partir daí surgiram as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's). A primeira destas foi inaugurada em São Paulo, 1985. Em 1990, já eram mais de duzentas em todo o país. Em Florianópolis a Delegacia de Proteção à Mulher¹⁰ foi inaugurada em 1985, sendo a segunda Delegacia especializada no País e a primeira no Estado de Santa Catarina.

monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTTO, 1999, p.27). Neste sentido, para o Serviço Social, a questão social é a base de sua fundamentação, como especialização do trabalho.

¹⁰ A 6ª Delegacia de Polícia da Capital de Santa Catarina - Proteção à Mulher – foi criada em 27 de setembro de 1985, no primeiro governo de Esperidião Amim, sendo na época a primeira especializada nesse tipo de atendimento no Estado e a segunda no País. A referida instituição, conforme a RESOLUÇÃO nº 007/GAB/CPC/SSP/2003, Art. 1º, tem como competência: I – desenvolver os procedimentos legais relativos a apuração de atos infracionais, conforme o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente; II – apurar os ilícitos criminais referentes a prática de violência física e moral contra a mulher, cujo sujeito alvo do delito seja pessoa do sexo masculino; III – apurar ilícitos criminais referentes a prática de violência sexual contra a mulher, cujos sujeitos ativos sejam pessoas do sexo masculino ou feminino. A Delegacia da Mulher, como ficou conhecida, atende mulheres vítimas de violência, adolescentes e crianças infratores de ambos os sexos, residentes no município de Florianópolis (ilha e continente). Esta instituição não atende casos de agressão de mulher contra mulher, pois seu objetivo é dar proteção à mulher, e não indiciá-la.

Um dos marcos no que se refere à proteção dos direitos da Mulher, ocorre em 1994, com a realização da Convenção de Belém do Pará, ou Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Os Estados membros presentes na Convenção afirmaram que a violência contra a mulher constitui uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e limita a mulher, total ou parcialmente, ao reconhecimento, gozo e exercício de tais direitos e liberdades. O documento elaborado foi assinado e ratificado por 34 (trinta e quatro países), e foi ratificado pelo Brasil em 27 de novembro de 1995.

O Brasil, ao ter assinado e ratificado esta Convenção se comprometeu a cumpri-la integralmente buscando criar mecanismos para o combate à violência contra a mulher, implementando políticas públicas destinadas a prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, em consonância com os parâmetros internacionais e constitucionais, procurando romper com o perverso ciclo de violência que, banalizado e legitimado, subtrai a vida de parte da população brasileira. Porém, o Brasil não cumpriu integralmente os preceitos encaminhados pela Convenção e assim, em 1º de maio de 2001, foi citado, de forma negativa, no relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) pela omissão, tolerância e impunidade nos casos de violência contra as mulheres. A Comissão Interamericana determinou ao Estado brasileiro, dentre outras medidas, "prosseguir e intensificar o processo de reforma, a fim de romper com a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra as mulheres no Brasil".

A respeito desta inoperância ou omissão dos setores públicos brasileiros em relação a violência contra a mulher, citamos como exemplo, o caso de Maria da Penha Fernandes, citado no relatório da CIDH, ela casada com Marcos António H. Viveros, economista, colombiano naturalizado brasileiro. Em maio de 1983, o marido simulou um assalto à residência do casal e atirou contra a esposa, enquanto ela dormia¹¹. Penha sobreviveu, passou por várias cirurgias e a gravidade do ferimento deixou-a definitivamente em cadeira de rodas, permanecendo hospitalizada de maio a outubro de 1983 .

Ao prestar depoimento na Secretaria de Segurança Pública, o acusado negou que tivesse atirado, afirmando que Penha fora vítima de um assalto enquanto dormiam. Em 1984, é novamente chamado a depor e o seu novo depoimento esteve repleto de contradições. Oito anos após, depois de o julgamento ter sido adiado por duas vezes, Viveros senta no banco dos

¹¹ Fonte: <http://projeto-fedh.tripod.com/dossievcm.html>.

réus, é julgado e condenado (6 votos a 1) a 13 anos de reclusão. A defesa entra com recursos pedindo a anulação do julgamento, alegando ter sido realizado contra a prova dos autos e ainda ter havido má formulação dos quesitos apresentados aos jurados. Em maio de 1992, o Tribunal de Justiça anula o julgamento, acatando o recurso de má formulação dos quesitos (foi mantida a decisão dos jurados em relação à prova dos autos). Maria da Penha resolve transformar em livro o seu sofrimento de tantos anos contido na garganta. Em março de 1992, lança o livro “Sobrevivi... posso contar”. Além de contar o começo do seu relacionamento com o ex-marido e a brutalidade com que ele sempre tratou a família, fala da sua indignação com a morosidade do andamento do processo. Seu agressor foi novamente julgado em março de 1996, julgamento este adiado por três vezes. Em seguida, foi condenado a 13 anos e 6 meses de reclusão. A defesa mais uma vez recorre alegando que Viveros foi julgado contra a prova dos autos. Enquanto o processo tramitava, Maria da Penha não sossegava e ia acompanhando tudo, até que, em agosto de 1998, em parceria com o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano pela Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM), apresentou denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) contra a impunidade, o padrão de ineficácia da ação judicial e tolerância estatal frente aos casos de violência doméstica no País. No dia 1º de maio de 2001, o Brasil foi condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) pela omissão, tolerância e impunidade nos casos de violência contra as mulheres. A partir da condenação, o professor universitário Marcos António Heredia Viveros, acusado de tentar matar sua mulher em maio de 1983, foi preso. A OEA recomendou ainda que o governo pagasse uma indenização à vítima e cumprisse os procedimentos criminais contra Viveros de forma rápida e eficiente.

Campos (2004), aponta que os instrumentos internacionais de direitos humanos, como a Convenção de Belém do Pará, têm aplicação imediata e estatuto constitucional, por força dos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, da Constituição da República¹², assim a Convenção passou a integrar o ordenamento jurídico nacional brasileiro a partir de 27 de novembro de 1995.

Ainda para o autor, o cumprimento da Convenção de Belém do Pará e da CEDAW significa a afirmação de um novo tempo do direito: “o tempo dos direitos humanos das mulheres” (idem, 2004, p. 83).

¹² Artigo 5º da Constituição Federal do Brasil, §1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

As medidas propostas por estes dois documentos, os quais o Brasil ratificou, implicou também na criação de políticas públicas¹³ que tenham por eixo a proteção dos direitos humanos das mulheres, incluem-se aqui as políticas públicas para a erradicação e combate à violência contra a mulher.

Embora tenha havido esforço de muitos movimentos, Documentos, campanhas e algumas ações por parte de Estado, a publicização da questão violência contra a mulher ainda não é reconhecida e nem nomeada de forma adequada, nem pela lei, nem pela sociedade. Contudo, a questão precisa e deve ser reconhecida integralmente para tornar-se objeto de investigação e intervenção, além de ser reconhecida como objeto de proposição de diversas políticas públicas.

1.3 Dimensionamento das políticas públicas e a violência contra a mulher

Neste tópico objetivamos explicitar algumas das demandas de políticas públicas para as mulheres em situação de violência, buscando contribuir para o debate sobre a necessidade de criar e implementar estas políticas, bem como discutir de que forma as políticas públicas para as mulheres em situação de violência podem contemplar a perspectiva de gênero.

A Sociedade Mundial de Vitimologia (IVW)¹⁴, aponta que 23% das mulheres brasileiras são sujeitadas a algum tipo de violência, tais como: tapas, socos, empurrões, pontapés, humilhações, xingamentos, desqualificações, ofensas, olhos roxos, cortes, hematomas, relação sexual obrigatória, privações, proibições, ameaças, queimaduras, fraturas, homicídios, entre outros.

Em 2002, a Organização Mundial da Saúde (OMS)¹⁵, considerou a violência contra a mulher como um problema de saúde pública devido à elevada frequência com que ocorre e pelas repercussões na vida da mulher, na família, na economia, nos serviços de saúde, na justiça e na sociedade como um todo, bem como pelos gastos em saúde pela ocorrência da violência doméstica ou violência contra a mulher.

¹³ Políticas públicas podem ser entendidas como um conjunto de ações do Estado, orientado por determinados objetivos, refletindo ou traduzindo um jogo de interesses.

¹⁴ Fonte: <http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/noticias.shtml?x=132>

¹⁵ Fonte: <http://www.mulheres.org.br/violencia/artigos12.html>

A mulher em situação de violência, seja física, psicológica ou sexual, é acometida por sérios problemas físicos e emocionais tais como: dores ou desconfortos severos, problemas de concentração, tonturas, cefaléias, depressão, baixa auto-estima, insônia, tentativas de suicídio, uso diário de álcool e drogas, sofrimento psíquico em geral, trauma neurológico, doenças sexualmente transmissíveis, etc.

Na família, a violência contra a mulher causa sofrimento e distúrbios de ordem psicológica, dificultando as relações afetivas, sendo fonte de estresse em seus membros. Os filhos de mulheres submetidas à violência podem apresentar vários problemas, como pesadelos, enurese, timidez ou agressividade, apresentar maior repetência escolar, ansiedade, distúrbios emocionais, o que indica que a repercussão da violência ultrapassa a sua vítima primária ou inicial, demonstrando assim que a violência contra a mulher é um problema que atinge toda a família.

No tocante ao trabalho, o Banco Mundial estima que um a cada cinco dias de falta ao trabalho é decorrente de violência sofrida pelas mulheres em suas casas¹⁶, o que revela, também que a violência além de abalar a estrutura familiar, afeta as mulheres em suas atividades laborativas e produtivas, afetando, inclusive a própria produção das empresas ou serviços que elas realizam.

No Brasil 1,9% do PIB (Produto Interno Bruto)¹⁷ é consumido no tratamento de vítimas de violência, valores estes que poderiam ser investidos em outras áreas, tais como educação, cultura, esporte e lazer, caso as políticas públicas direcionadas ao combate e a erradicação da violência contra a mulher fossem realmente efetivos.

Quanto à saúde das mulheres submetidas à violência, as conseqüências se apresentam tanto na esfera física quanto mental, que ficam prejudicadas: mais lesões e maior necessidade de serviços de saúde (ambulatoriais e hospitalares) do que as que não sofrem este tipo de violência. Geralmente as queixas das mulheres que sofrem violência são vagas e os profissionais por falta de preparo e sensibilidade e até mesmo de tempo para uma escuta mais atenta, na maioria dos casos, não detectam a violência. Além da dimensão psicológica e de auto-estima que também são questões de saúde, e que muitas vezes levam as mulheres a ficarem impossibilitadas para o trabalho e para outras atividades.

Dentro desta perspectiva - de demandas e situações de violência contra a mulher que afetam todo seu contexto de vida, seja familiar, profissional e de saúde - surge a necessidade

¹⁶ Fonte: http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/genero/cartilhagenero/viol_mulher.html

¹⁷ Fonte: <http://www.pnud.org.br/curiosidades/index.php?id04=17&are=jse>

de criação de políticas públicas para combate e a erradicação da violência contra a mulher. Estas políticas devem ser desenvolvidas nas diversas áreas e estar pautadas na perspectiva de gênero, e na mobilização e na conscientização da sociedade.

Assim, percebemos que a violência contra as mulheres é um problema de saúde pública, de segurança pública e social, mas sobretudo um problema político-cultural que se sustenta nas opiniões e crenças a respeito de homens e mulheres e como devem relacionar-se entre si.

As políticas públicas buscam minimizar ou reduzir os desequilíbrios e injustiças sociais, são corporificadas em ações políticas previamente definidas pelo Estado e as políticas públicas de combate à violência contra a mulher estão intimamente ligadas ao movimento feminista, já que este é o maior propulsor destas mesmas políticas.

No Brasil, as políticas públicas de combate à violência contra a mulher têm sido “tímidas”, e, na maioria das vezes, ineficazes como se tem demonstrado em vários estudos ao longo de quase três décadas.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 226, dispõe que “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”, porém não há ainda no país uma legislação específica sobre a violência contra mulher¹⁸. A maioria dos crimes ocorridos no ambiente familiar e doméstico (ameaças e lesões corporais) são cobertos pela Lei 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Jecrim)¹⁹, e que possui aplicação de penas alternativas. Uma de suas sanções prevê o pagamento de cestas básicas pelo crime cometido, o que demonstra a banalização da violência contra a mulher e contribui para a impunidade dos agressores. Destaca-se ainda que o preconceito de sexo, etnia e classe influenciam as decisões do Poder Judiciário, onde são utilizados conceitos morais como “mulher honesta”, “boa mãe”, “inocência da vítima”, em questões como a guarda de filhos, violência conjugal e em separações.

¹⁸ Embora atualmente muitos Projetos de Lei estão tramitando no Congresso Nacional Brasileiro, não existe especificamente a proteção, ou uma lei específica que puna com vigor os casos de violência contra a mulher.

¹⁹ A Lei 9.099/95 instituiu o Jecrim para tratar especificamente das infrações penais de menor potencial ofensivo, ou seja, aquelas consideradas de menor gravidade. Esta Lei tem como objetivos: - desafogar os sistemas carcerário e judiciário; - adoção de procedimento simples e célere, e - aplicação de penas com caráter mais social e menos punitivo. Fonte: <http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/noticias.shtml?x=52>

A Conferência Mundial dos Direitos Humanos, da ONU, reconheceu em 1993, em seu artigo 18, que “os direitos humanos das mulheres e das meninas são alienáveis e constituem parte integrante e indivisível dos direitos humanos universais”, sendo assim, a violência contra a mulher é considerada como violação explícita dos direitos humanos das mulheres, a qual pode atingir todas as mulheres independentemente de idade, etnia, religião, nacionalidade ou condição social.

Para Saffioti (1994), atualmente as mulheres têm sido mantidas afastadas das políticas dos direitos humanos. Mais do que isto: o Estado tem ratificado um ordenamento social de gênero através de um conjunto de leis que se pretendem objetivas e neutras, porque partem da errônea premissa de que a desigualdade de fato entre homens e mulheres não existe na sociedade. Entende-se o gênero de acordo com a concepção de Scott (1995), ou seja, como um “elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos”, apresentando-se também como “uma forma primordial de dar significado às relações de poder” (1995, p. 86) .

Em relação às políticas públicas de combate à violência contra a mulher, Rangel (1997) aponta em seu trabalho que as políticas eficazes serão alcançadas com a capacitação de vários profissionais, com a inclusão do movimento feminista em sua formulação e implementação, e levando em conta a perspectiva de gênero:

[...] como lembra Saffioti (1998), se quisermos promover políticas públicas eficazes no sentido de combater e prevenir a violência contra a mulher, sobretudo a doméstica, é necessário capacitar profissionais das áreas de segurança, do judiciário, da saúde, dos transportes, da educação, bem como os burocratas dos governos para que possam trabalhar de forma competente. Também é necessário absorver feministas não apenas na formulação, mas também na implementação de políticas públicas dirigidas à mulher. Estes são os pré-requisitos para que se garanta a articulação entre as várias políticas e sua continuidade. Somente assim dar-se-ia um passo importante para impedir que o androcentrismo do Estado comprometesse negativamente idéias brilhantes, como a que gerou a 1ª DDM. Mais do que isso, estaríamos fornecendo pistas no sentido de melhorar as relações de gênero em nossa sociedade. (RANGEL, 1997, p. 25-26).

Há de se refletir como as políticas públicas para mulheres em situação de violência foram sendo desenhadas desde a década de 80, para assim aperfeiçoá-las, atualizá-las e inová-las, este é um trabalho que deve ser repensado não só pelo Poder Público, mas também pela sociedade como um todo. O assistente social nesta reflexão pode e deve através de estudos, pesquisas e debates propor novas políticas públicas que respaldem não só os direitos humanos das mulheres como também propiciem o empoderamento destas. Assim o profissional do

Serviço Social estará trabalhando na perspectiva de uma nova ordem societária, conforme seu projeto ético-político.

A elaboração das políticas públicas deve buscar a igualdade de gênero²⁰, o desenvolvimento das potencialidades das mulheres, a maior participação política, econômica e social destas mulheres, considerar a subjetividade feminina e a natureza dos conflitos. Ao se elaborar estas políticas públicas deve-se levar em conta o impacto diferenciado para homens e mulheres, mas sempre reconhecendo a legitimidade das ações voltadas para o fortalecimento das mulheres e seu empoderamento.

A partir destas considerações, faz-se necessário a reflexão: *reconhecer as políticas públicas necessárias para propiciar às mulheres as condições de empoderamento, a fim de que rompam com a situação de violência.*

Para trabalhar a temática apresentaremos nos próximos capítulos a intervenção do profissional de Serviço Social perante a violência contra a mulher, já que este é considerado um proponente e implementador de políticas públicas e pode trabalhar de forma a propiciar o empoderamento das mulheres; a análise da prática de intervenção desenvolvida durante o período de estágio obrigatório no CEVIC – Centro de Atendimento à Vítima de Crime²¹, bem como as políticas públicas voltadas para as mulheres em situação de violência que podem propiciar o empoderamento.

²⁰ Segundo Bandeira, (2005, p. 6), “falar da igualdade de gênero é romper com um universo restrito do não reconhecimento da alteridade, do outro, da diferença, para caminhar em direção ao espaço de equidade, da emancipação e do pertencimento. As mulheres emergem como alteridade feminina, sociocultural e política, passam a estar presente, reconhecidamente, nas arenas da vida cotidiana, onde se re-definem com base na cultura, na história, nas relações de trabalho e nas formas de inserção no mundo político, portanto, em um novo campo de possibilidades para estabelecer convenções capazes de vencer sua condição de desigualdade”.

²¹ Para maiores informações sobre o CEVIC, ver SILVA (2005).

2 O ATENDIMENTO SOCIAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO CEVIC – CENTRO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE CRIME

2.1 CEVIC - Centro de Atendimento à Vítima de Crime de Florianópolis

O CEVIC, foi nosso campo de estágio curricular obrigatório, durante o período de 28 de fevereiro a 30 de junho de 2005, no qual desenvolvemos atividades no setor de Serviço Social prestando atendimento social aos (as) usuários (as).

Este Centro faz parte de um programa de âmbito Federal e Estadual criado pela resolução da ONU 30/34, de 1985, para prestar atendimento psicossocial e jurídico às vítimas de crime.

Em Florianópolis o CEVIC foi criado em 31 de março de 1997, numa parceria entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Gerência de Proteção à Vítima e à Testemunha Ameaçada, e a Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa do Cidadão. Foi um projeto pioneiro no Brasil, sendo a primeira vez que as instâncias governamentais deram atenção à questão da vítima de violência no País.

No Estado de Santa Catarina o CEVIC está sob a gestão da ONG SERTE – Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação²². Em nosso Estado, atualmente o CEVIC está em funcionamento nos municípios de Lages, Joinville e Florianópolis.

O Centro em referência, segue a Resolução 40/34 da ONU, aprovada em 1985, que estabelece a “Declaração dos Princípios Básicos de Justiça para Vítimas de Delitos e Abuso de Poder”, com detalhamentos que explicitam procedimentos que deverão ser tomados, em esferas internacional e regional, para melhorar o acesso à justiça, ao tratamento justo, ao ressarcimento, a indenização e a assistência social às vítimas de delitos. Esboçam as principais medidas que deverão ser tomadas para prevenir a vitimização ligada ao abuso de poder. Esta Resolução, em seu Art. 1º, define vítima como:

qualquer pessoa que individual ou coletivamente, tenha sofrido danos, inclusive lesões físicas ou mentais, sofrimento emocional, perda financeira ou diminuição substancial de seus direitos fundamentais, como consequência de ações ou omissões que violem a Legislação Penal vigente nos Estados Membros, incluídas as que prescrevem abuso criminal de poder.

²² A SERTE é a gestora do CEVIC nos municípios, ou seja, Lages, Florianópolis e Joinville.

As vítimas são encaminhadas ao CEVIC por diversas instâncias, tais como:

- Delegacias de Polícia: após o registro da ocorrência;
- Conselhos Tutelares ou Programas de Atenção à Criança e Adolescente: quando as vítimas são crianças ou adolescentes;
- Outros usuários: pessoas que já foram atendidas pelo CEVIC e indicam para familiares, amigos, vizinhos; e
- Mídia: jornais, rádios e redes de televisão.

A área de abrangência do CEVIC de Florianópolis corresponde à Grande Florianópolis, ou seja: Governador Celso Ramos, Biguaçu, Antônio Carlos, Angelina, São Pedro de Alcântara, Rancho Queimado, Águas Mornas, Santo Amaro da Imperatriz, Palhoça, Anitápolis, São José, São Bonifácio e Florianópolis.

O CEVIC trabalha na promoção e na defesa dos direitos humanos e da cidadania, estabelecendo uma rede de proteção e apoio às vítimas e seus familiares relacionados à ocorrência de crimes. Segundo a ONU, o conjunto dos Direitos Humanos Fundamentais visa garantir ao ser humano, entre outros, o respeito ao seu direito à vida, à liberdade, à igualdade e à dignidade; bem como ao pleno desenvolvimento da sua personalidade.

Este Centro trabalha em parceria com universidades²³, além de orientações nos procedimentos às vítimas de violência doméstica (em especial a violência sexual), junto às Secretarias dos Municípios da mesorregião de Florianópolis, participa ainda do COMEN (Conselho Municipal de Entorpecentes), bem como troca experiências com as Diretorias Regionais e Locais dos Alcoólicos Anônimos.

O CEVIC tem como objetivos:

- Atender às vítimas de atos de violência, com extensão aos seus familiares;
- Consolidar a metodologia de atendimento;
- Desenvolver bases de informações;
- Divulgar ações educacionais de prevenção;
- Permitir a apuração de crimes na esfera policial e ou judicial de forma a combater a impunidade;
- Possibilitar a reestruturação da vítima, atuando de forma multidisciplinar nas áreas social, psicológica e jurídica.

²³ Através da parceria com universidades públicas e privadas da região da Grande Florianópolis, o CEVIC tem a possibilidade de dispor de estagiários nas três áreas: Serviço Social, Direito e Psicologia.

As vítimas de crime atendidas pelo CEVIC são em sua maioria mulheres em situação de violência, perfazendo um total de 88% do total de atendimentos, como aponta Silva (2005, p. 58), sendo o único na mesorregião da Grande Florianópolis que possui este tipo de atendimento.

2.2 A Atuação do profissional de Serviço Social no CEVIC

Como forma de mostrar a ação profissional do assistente social junto às mulheres em situação de violência apresentaremos a prática profissional desenvolvida no CEVIC.

A ação do profissional de Serviço Social no CEVIC - Centro de Atendimento à Vítima de Crime, está colocada como *Processo Sócio Assistencial* (LIMA, 2004), já que a intervenção está orientada para trabalhar diretamente com as vítimas de crimes e seus familiares, contribuindo assim para responder às demandas colocadas na perspectiva da cidadania e dos direitos.

O setor de Serviço Social deste Centro é responsável pelo acolhimento da vítima, sendo o primeiro profissional a recebê-la. A função principal do assistente social é entrevistar a vítima e identificar a situação problema na qual está inserida. Encaminhar a vítima ao setor psicológico e ou jurídico do CEVIC, dependendo da situação, para assim desenvolver um trabalho interdisciplinar.

Cabe ao assistente social também encaminhar para os demais setores ou recursos da sociedade que possam ser úteis, resolvendo as demandas urgentes, tais como:

- Informar o Conselho Tutelar quando há criança ou adolescente em situação de risco;
- Encaminhar a vítima e sua família para Casas Abrigo, retirando-os do ambiente familiar até cessar a situação de violência – quando necessário;
- Encaminhar a vítima que necessitar para a Divisão de Assistência Pública da Prefeitura Municipal, para que pleiteie cestas básicas – quando necessário;
- Encaminhar a vítima e familiares para tratamentos de saúde, sempre que se fizer necessário;
- Encaminhar familiares, e também o agressor, se este tiver interesse, para tratamento ou internação quando se tratar de pessoas usuárias de substâncias entorpecentes;

- Realizar visitas domiciliares, sempre que o caso exigir, para melhor diagnosticar a situação;
- Testemunhar em Tribunais, a pedido;
- Acompanhar pessoalmente as vítimas nas várias diligências do circuito institucional;
- Se for do interesse da vítima, convidar o agressor para vir ao Centro, visando a eventual composição do dano em esfera extrajudicial;
- Participar de eventos, campanhas, atos públicos, etc, para prevenção e conscientização da população sobre violência; e
- Participar de cursos de capacitação em áreas voltadas para a temática da violência;

Enfim, realizar trabalho social com a família da vítima e acompanhamento sistemático da situação.

Os instrumentos de trabalho utilizados pelo assistente social no Centro são: conhecimentos teórico-metodológicos, observação, entrevistas, visitas domiciliares, relatórios, reuniões, entre outros.

Com a intenção de interrelacionar o Serviço Social e a violência contra a mulher, abordaremos a seguir alguns conceitos e diretrizes da profissão perante esta questão social.

2.3 O Serviço Social perante a Questão da Violência Contra a Mulher

O campo de atuação do Serviço Social é amplo - por estar afeto ao ser humano e às questões sociais que o envolvem, podendo atender segmentos específicos da sociedade como crianças, adolescentes, adultos, idosos e minorias, em suas demandas mais específicas e elementares; como também trabalhar na elaboração e na execução de políticas públicas para propiciar o desenvolvimento humano e a redução das desigualdades sociais, políticas e econômicas, promovendo a cidadania.

A profissão de Assistente Social é regulamentada pela Lei 8.662/93, que dispõe sobre a profissão e aponta, em seu Art. 4º, como competência deste profissional: “orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos”. Sendo assim, o assistente social, dentro da dinâmica da sociedade, pode e deve também atuar na defesa intransigente

dos direitos humanos; portanto esta profissão pode estar intimamente ligada ao combate à violência, já que a violência é considerada como uma violação dos direitos humanos.

Neste sentido, faz-se necessário compreender a relação relevante entre direitos humanos e Serviço Social, pois segundo Oliveira e Miguro (2004, p. 5) considera-se que:

o profissional tem no seu exercício cotidiano uma ligação estreita com os princípios éticos que fundamentam os direitos humanos como a democracia, a justiça social e a liberdade; compromissos sociais assumidos pelo projeto ético-político que norteia a profissão.

A relação entre Serviço Social e direitos humanos merece destaque, pois aponta os novos desafios que a intervenção profissional e o projeto ético-político enfrentam perante à violação dos direitos humanos como aponta Barroco (2004, p.39)

[...] o debate dos direitos humanos traz novos desafios para o projeto ético-político. A intervenção profissional está historicamente vinculada às seqüelas da “questão social”, mas adquire novos contornos nesse processo de “esgarçamento” dos vínculos sociais, de desrespeito ao ser humano, de violência e perda de direitos [...].

Dentre as várias violações de direitos humanos, centraremos nossa atenção na violência contra a mulher, que se configura como uma das interfaces da questão social. O assistente social no combate à esta violação tem papel fundamental na formulação, execução e gestão de políticas públicas de combate e prevenção da violência, bem como no atendimento e na orientação das mulheres em situação de violência. Desta forma, o assistente social também realiza ações de intervenção nesta situação específica de violência, conforme destacam Lisboa e Pinheiro (2005, p. 204)

a violência contra a mulher tornou-se objeto de intervenção profissional do assistente social como um desafio posto no cotidiano, sobre o qual ele deverá formular um conjunto de reflexões e de proposições para a intervenção.

A intervenção do assistente social perante a questão da violência contra a mulher obedece aos princípios contidos no Código de Ética da Profissão, “defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo”, bem como, “democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários”, conforme disposto no artigo 5º, alínea “c” do mesmo Código. Deste modo, o profissional de Serviço Social desenvolve seu

trabalho com vistas a contribuir para a construção de uma nova sociedade, onde a violência - seja ela qual for, não exista.

A atuação do assistente social é identificada como serviço especializado e participante da divisão sócio-técnica do trabalho coletivo da sociedade, possui seu processo de trabalho, no qual são utilizados instrumentos ou meios. Iamamoto (1999), identifica três tipos de instrumentos presentes neste processo: a) **as bases teórico-metodológicas**; b) **o instrumental técnico-operativo**, e c) **as condições institucionais**.

No tocante à ação profissional do assistente social na problemática da violência contra a mulher, as *bases teóricas-metodológicas* devem estar pautadas em conhecimentos referentes aos direitos humanos, aos direitos das mulheres, às políticas públicas existentes para a erradicação e o combate à violência, aos conhecimentos da formação da sociedade capitalista, às construções dos papéis sociais e principalmente aos conhecimentos científicos pertinentes ao Serviço Social, incluem-se aqui também o projeto ético-político que rege a profissão e suas legislações específicas. Todos estes conhecimentos aliados à leitura da realidade na qual a mulher se insere e análise livre de senso comum, proporcionam ao profissional desempenhar seu trabalho de forma a reconhecer as mulheres como sujeitos de direitos.

Em relação ao *instrumental técnico-operativo*, a ação profissional do assistente social pode se valer de vários instrumentos, tais como: observação, atendimentos sociais individuais, entrevistas, visitas domiciliares, pareceres, entre outros, que possibilitam ao profissional o conhecimento da situação problema na qual a mulher em situação de violência se encontra, bem como poder subsidiar a compreensão de quais caminhos possibilitam às mulheres atendidas a resolução de sua demanda e seu empoderamento.

As *condições institucionais* permitem ao assistente social reconhecer os recursos financeiros, técnicos e humanos necessários não só para o exercício profissional como também para a formulação dos programas e projetos das instituições no qual o profissional está inserido, e ainda na proposição das políticas públicas nos níveis: municipais, estaduais e federais.

A atuação do profissional de Serviço Social, no combate e na erradicação da violência contra a mulher, pode ser desempenhada em vários espaços institucionais, sejam eles públicos ou privados: Delegacias de Proteção à Mulher, IML (Instituto Médico Legal), Hospitais, Maternidades, Serviços Primários de Atenção à Saúde, Centros de Atendimentos, Casas Abrigo, entre outros, além de atuarem também em ONG's (Organizações não Governamentais), Fundações e Movimentos Sociais.

Neste sentido, o assistente social tem novos espaços de atuação profissional e pode fornecer caminhos para a mulher romper com a violência sofrida, não se tratando de pura equação problema/solução, porque envolve relações entre profissional e os envolvidos com as situações de violência.

2.4 Perfil as mulheres em situação de violência atendidas no CEVIC

A atuação profissional, dessa estagiária de Serviço Social no CEVIC, foi desenvolvida conforme sistemática própria da Entidade, atendendo os(as) usuários(as) que buscaram o Serviço durante o período de 28 de fevereiro a 30 de junho de 2005. Utilizou-se, durante os atendimentos, instrumentos elaborados pela Instituição, ou seja: Cadastro de Usuário (ANEXO A) e Inquérito Social²⁴ (ANEXO B).

O Cadastro do Usuário é aplicado a todas as pessoas que procuram o Centro e nele são registrados dados pessoais da vítima (nome, endereço, idade, ocupação, etc), situação sócio familiar, motivo da procura do Centro (queixa, local da ocorrência, horário, etc), fatores vitimógenos (deficiência física, doenças, etc) e evolução dos atendimentos.

O Inquérito Social é exclusivo para os casos de violência conjugal, no qual são relatadas informações pertinentes ao relacionamento conjugal, às agressões, às denúncias, ao relacionamento com familiares.

Estes dois instrumentos constituem a Ficha Cadastral do(a) Usuário(a), que fazem parte da documentação do Centro e que podem ser utilizados pela equipe interdisciplinar (assistente social, psicólogo e advogado). Nos casos em que a vítima já formalizou a denúncia na Delegacia de Polícia, anexa-se à Ficha uma cópia heliográfica do BO.

Durante o período de estágio foram atendidas noventa pessoas. Sendo que, deste total, quarenta e oito foram casos de violência contra a mulher, os agressores nestes casos foram: maridos, companheiros, ou ex-companheiros ou ex-maridos ou ex-namorados, ou seja, por homens com os quais as mulheres tiveram algum tipo de relacionamento afetivo/amoroso, como podemos constatar na tabela a seguir:

²⁴ O Inquérito Social foi elaborado por Eva Teresinha dos Santos e Patrícia Nascimento, acadêmicas de Serviço Social da UFSC no segundo semestre de 2004, durante seus estágios não obrigatórios. Este documento passou a integrar a ficha cadastral das mulheres em situação de violência conjugal que procuram o CEVIC.

Tabela 1 - Distribuição dos tipos de relacionamentos afetivos das mulheres em situação de violência com os agressores

AGRESSORES	Nº DE OCORRÊNCIAS	%
Companheiro	30	62,50
Marido	10	20,83
Ex-companheiro	04	8,33
Ex-marido	02	4,17
Ex-namorado	02	4,17
TOTAL	48	100,00

Fonte: CEVIC – Centro de Atendimento à Vítima de Crime – Florianópolis, durante o período de 28/02/05 a 30/06/05.

Destacamos que 83,33%, das situações de violência contra a mulher ocorreram em um relacionamento estável, ou seja, em situações de casamento ou de união estável, o que demonstra que em quase todos os atendimentos o marido ou companheiro foi o responsável pela violência perpetrada contra a mulher. Este percentual reforça a pesquisa que a Fundação Perseu Abramo²⁵ realizou em 2001, a qual mostra que a cada quinze segundos uma mulher é espancada por seu marido ou companheiro. Soares et al. (1996), também apontam em sua pesquisa que 77,6% dos agressores pertenciam ao grupo de homens com as quais as mulheres mantiveram algum tipo de relacionamento amoroso.

Como prática de atendimento do CEVIC, em alguns casos, os maridos ou companheiros são chamados a comparecer ao Centro para atendimento social, como forma de ouvi-los, ou para iniciar a mediação familiar²⁶. Durante o estágio foram chamados quatro homens a comparecer ao atendimento social, para informá-los sobre o comparecimento de sua respectiva esposa ou companheira ao CEVIC e do início da mediação familiar. Em duas das situações selecionadas para a análise da prática de intervenção temos também o depoimento dos companheiros, conforme será visto mais adiante, na análise.

Os tipos de violências detectados durante a prática de estágio foram diferenciados, como podemos observar na tabela a seguir:

²⁵ Para maiores informações consultar:

http://www.iesb.br/grad/jornalismo/na_pratica/noticias_detalhes.asp?id_artigo=3872

²⁶ Por *mediação familiar* entende-se: “prática de intervenção alternativa e interdisciplinar, apresentando um trabalho integrado entre o juiz, o advogado, o assistente social e o psicólogo. Aquele que vier a ser mediador deverá estar desprovido de todas as suas competências profissionais e ser somente um mediador, pois a mediação não é terapia, advocacia ou aconselhamento. Ela não vem tratar as causas da separação, mas sim solucionar os problemas advindos dessa ruptura objetivando a reorganização futura da família” (In: Mediação Familiar, Formação de Base, p.5).

Tabela 2 - Distribuição dos tipos e quantificações de violência contra a mulher

TIPO DE VIOLÊNCIA	Nº DE OCORRÊNCIAS	%
Física	8	16,66
Psicológica	11	22,92
Sexual	01	2,08
Física e psicológica	21	43,75
Física e sexual	03	6,25
Física, psicológica e sexual	04	8,34
TOTAL	48	100,00

Fonte: CEVIC – Centro de Atendimento à Vítima de Crime – Florianópolis, durante o período de 28/02/05 a 30/06/05.

Os tipos de violências relatados pelas mulheres atendidas foram: física, psicológica e sexual, ou diferentes combinações, o maior índice foi de violência física e psicológica combinada, perfazendo 43,75% do total. Aqui percebemos que a violência contra a mulher segue o ciclo da violência²⁷, começando pela fase da tensão, na qual ocorrem os insultos, humilhações, provocações, ameaças, ou seja, a violência psicológica. Na próxima fase, geralmente, acontece o episódio agudo de violência, com as agressões físicas. Este ciclo mostra que a violência contra a mulher acontece, na maioria das vezes, de forma combinada: violência psicológica e física, fato que observamos nos atendimentos feitos no CEVIC.

A idade das mulheres em situação de violência atendidas no CEVIC, variaram de 17 a 60 anos como verificamos na tabela seguinte:

Tabela 3 - Distribuição das idades das mulheres em situação de violência

IDADE	Nº DE OCORRÊNCIAS	%
17-30	23	47,92
31-40	14	29,16
41-60	11	22,92
TOTAL	48	100,00

Fonte: CEVIC – Centro de Atendimento à Vítimas de Crime – Florianópolis, durante o período de 28/02/05 a 30/06/05.

A maior frequência de violência ocorreu com as mulheres da faixa de 17 a 30 anos, perfazendo um total de 47,92% dos casos. Este percentual está em consonância com pesquisa

²⁷ Sobre o Ciclo da Violência, consultar: Brasil. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: Diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo Políticas para as Mulheres. Brasília: A Secretaria, 2003.

realizada por Saffioti (1997), na qual se observou que a maior incidência de agressões físicas contra a mulher acontece entre 18 e 29 anos.

A procedência das mulheres em situação de violência que procuraram o Centro foram diversificadas, conforme disposto na próxima tabela:

Tabela 4 - Distribuição da procedência de acordo com o encaminhamento das mulheres em situação de violência

PROCEDÊNCIA	Nº DE ENCAMINHAMENTOS	%
6ª DP da Capital	32	66,67
IML	10	20,83
Outros (amigos, familiares ou material informativo)	05	10,42
Fórum da Capital	01	2,08
TOTAL	48	100,00

Fonte: CEVIC – Centro de Atendimento à Vítima de Crime – Florianópolis, durante o período de 28/02/05 a 30/06/05.

As mulheres em situação de violência que procuraram o CEVIC durante o estágio obrigatório, foram encaminhadas por diversas instituições ou órgãos, sendo a 6ª DP da Capital - Delegacia de Proteção à Mulher – a que encaminhou o maior número de mulheres. Este fato se explica por ser a 6ª DP uma política pública voltada à mulher em situação de violência e, sendo na maioria das vezes, a primeira instituição pública que a mulher procura em casos de violência, após esgotar outros canais, como por exemplo: família e amigos, em busca da resolução do conflito.

O atendimento social às mulheres em situação de violência iniciava-se com uma entrevista informal, na qual a estagiária se colocava totalmente à disposição para a escuta social, demonstrando atenção e interesse nos relatos apresentados pelas mulheres e reiterando que a violência, infelizmente, tem estado presente da vida de muitas mulheres, e que elas não são culpadas pela situação ocorrida. Frisava-se que o atendimento ali feito era de cunho sigiloso obedecendo ao procedimento profissional contido no Código de Ética Profissional, e que o CEVIC é um serviço público que está à disposição da população, a qual tem direito ao acesso.

Já no início do atendimento a estagiária utilizou seus conhecimentos teóricos-metodológicos para que não revitimizasse a mulher e para criar vínculos (confiança e respeito) entre a(o) profissional e a(o) usuária(o), vínculos estes que guiaram todo o atendimento. No primeiro contato as mulheres apontavam suas queixas, sentimentos, desilusões e sofrimentos vivenciados nas situações de agressões.

O passo seguinte era o preenchimento do questionário existente no Cadastro do Usuário (ANEXO A) e, quando se observava a situação de violência conjugal, procedíamos ao Inquérito Social (ANEXO B).

A seguir trataremos da prática de intervenção, por meio da análise dos conteúdos manifestos nos depoimentos das mulheres reconhecer sua realidade social e como a violência se desenvolveu na dinâmica do relacionamento para, posteriormente, trabalharmos o empoderamento e as políticas públicas que podem propiciar o empoderamento às mulheres em situação de violência.

3 A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROCESSO DE EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Para analisar a temática *violência contra a mulher* na mesorregião da Grande Florianópolis, especificamente nos atendimentos sociais feitos às mulheres em situação de violência que procuraram o CEVIC, a escolha metodológica baseou-se na análise documental das fichas cadastrais das pessoas usuárias do CEVIC e nos relatos das mulheres durante os atendimentos e dos estudos realizados sobre cada situação. Esta ficha é formada por Cadastro de Usuário e Inquérito Social. Foram selecionadas para a análise da prática de intervenção, cinco histórias de mulheres em situação de violência atendidas no CEVIC. Para garantir o sigilo das informações e a identidade das mulheres, os nomes das entrevistadas foram substituídos por nomes fictícios.

Tendo em vista nossa problemática trataremos especificamente dos atendimentos de mulheres em situação de violência conjugal, ou seja, nos casos em que a violência foi perpetrada por parceiro íntimo, lembrando que embora o CEVIC atenda vítimas de todos os tipos de crimes, a maior demanda de atendimentos é relativa à situação de violência contra a mulher.

Os critérios de seleção para as situações escolhidas foram em primeiro lugar, por se tratarem exclusivamente de situações de violência conjugal ocorridas no ambiente doméstico, em segundo, pelos tipos de violência sofrida (física, psicológica e sexual, ou os três combinados) e, em terceiro, o tipo de relacionamento do casal: união estável ou casamento.

Na análise serão transcritos trechos das entrevistas, seguidos do nome fictício da autora do trecho, indicando-se os encaminhamentos feitos diante das situações de violência e nossa reflexão em cima de cada situação exposta.

Em dois casos foram utilizados, como complemento, também os relatos feitos pelos maridos/companheiros, tendo em vista ter sido detectado pela estagiária a necessidade de atendimento social para eles, isto foi necessário para se ouvir ambos os lados e para conhecer mais profundamente a realidade social do casal.

Foi elaborado também um diário de campo, no qual foram registradas, posteriormente aos atendimentos, as informações significativas observadas. Compreendemos que o diário de campo é um instrumento técnico-operativo importante para coletar aspectos não mencionados pelas entrevistadas, sentimentos e emoções reveladas; assim como impressões e informações relativas a realidade social das mulheres entrevistadas.

Tendo colocado as questões metodológicas, apresentaremos a seguir as histórias de cinco mulheres em situação de violência e a análise da prática de intervenção.

3.1 Conhecendo as histórias de cinco mulheres em situação de violência

As entrevistas foram realizadas com as mulheres em situação de violência que procuraram o CEVIC, durante o período do estágio curricular obrigatório. As mulheres selecionadas convivem em relacionamentos estáveis (casamento ou união estável) com seus maridos ou companheiros por mais de cinco anos, tem idades entre 25 a 40 anos, e relataram sofrer violência física, psicológica e sexual, e as violências ocorreram no ambiente doméstico.

Para a compreensão e análise das entrevistas feitas às mulheres em situação de violência utilizaremos relatos construídos por algumas delas²⁸ e transcritos pela estagiária. Como já mencionado foram escolhidas cinco situações para a análise da prática de intervenção: Ângela, Mônica e João; Joana, Rose, Vera e Júnior²⁹.

Ângela, a mulher que apanhou porque comprou um frango.

Ângela, 29 anos, seis filhos, procurou o CEVIC devido às agressões feitas por seu companheiro, com o qual convive em união estável há 15 anos. Ela é semi-analfabeta, só sabe escrever seu nome, trabalha como empregada doméstica, é natural de Quilombo/SC. Ele é pedreiro, alcoolista e já esteve preso por estupro.

Ela relatou que comprou um frango e o companheiro não gostou, discutiram; ele então passou a agredi-la com socos e pontapés, ameaçando-a com uma foice. Ela foi socorrida pela Polícia Militar, acionada por um telefonema feito por uma vizinha. Ângela foi atendida na emergência do Hospital Universitário, pois estava muito machucada, segue seu relato:

Eu comprei o frango e ele não gostou, lá em casa ele é quem manda. A Polícia me levou lá para o HU, depois não tinha para onde ir e fiquei sentada

²⁸ Os relatos foram transcritos pela estagiária em seu diário de campo.

²⁹ Os nomes são fictícios como mencionado anteriormente.

na emergência do HU, dormi lá, não voltei para casa porque ele me ameaçou com uma foice. Os filhos ficaram com a vizinha.

O relato de Ângela é elucidativo pelo fato de que a violência sofrida tem como uma de suas causas a desigualdade entre os gêneros e das parcelas de poder, onde há um desigual parcelamento de poder, demonstrado na compra do frango, quando ela ameaça o poder de provedor do companheiro dentro da dinâmica da família, como mostra Saffioti (1999, p. 8) “o papel de provedor das necessidades materiais da família é, sem dúvida, o mais definidor da masculinidade. Perdido este *status*, o homem se sente atingido em sua própria virilidade, assistindo à subversão da hierarquia doméstica.

As redes sociais (familiares, comadres, amigos, vizinhos, etc.) nas quais Ângela está inserida possibilitou que a Polícia Militar fosse chamada para socorrê-la, pois a chamada foi feita por uma vizinha. Esta intervenção demonstra que a publicização da violência contra a mulher tem desmitificado a idéia de que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”.

Neste relato ficou claro a falta de políticas públicas específicas para mulheres em situação de violência, já que ao ser atendida no Hospital, Ângela não tinha para onde ir, mostrando que em nosso município não há uma Casa Abrigo para receber as mulheres em situação de violência, bem como que a falta de segurança e de uma legislação rígida impossibilitaram a sua volta para casa.

Neste atendimento, os encaminhamentos feitos pela estagiária foram informar Ângela sobre seus direitos na partilha dos bens, na guarda dos filhos, na pensão, em caso de separação do casal. Desta forma a intervenção do assistente social buscou conscientizar a usuária sobre seus direitos, cumprindo assim com suas funções inscritas em seu Código de Ética Profissional.

Na oportunidade, tendo ela manifestado querer auxílio e não querer voltar para casa, informamos que, por questão de segurança, ela deveria solicitar à Polícia Militar que a acompanhasse até sua casa para buscar seus filhos e seus pertences pessoais e que, infelizmente, como em Florianópolis, não existe nenhuma Casa Abrigo que pudesse acolhê-la, que ela buscasse abrigo na casa de algum familiar até que a situação “ficasse mais tranqüila”. Foi feito ainda, contato telefônico com a Delegacia de Proteção à Mulher para saber da possibilidade de prisão do agressor já que o mesmo havia sido preso anteriormente por estupro. A resposta obtida foi a de que ele já havia cumprido a pena e não poderia ser preso novamente por um “crime de menor poder ofensivo” como a violência contra a mulher.

Outra providência tomada foi agendar atendimento psicológico para a usuária, com vistas a trabalhar sua auto-estima e auxiliá-la a superar o trauma sofrido.

A assistente social, em situação similar a esta apresentada, pode desenvolver sua intervenção com vistas ao empoderamento, já que para a superação da situação de violência também é necessário que as mulheres se empoderem. Mas é importante destacar que este processo de empoderamento, em casos semelhantes ao de Ângela, não se dá sozinho: é necessário a atuação de agentes externos que intervêm como catalisadores destes processos.

Na situação de Ângela, a atuação profissional do assistente social no CEVIC teve como um de seus eixos norteadores, o processo sócio-assistencial (LIMA, 2004), pois há intervenção direta com os usuários, especialmente com segmentos sociais vulneráveis, que acontecem privilegiadamente no contexto institucional e o processo interventivo se realiza por meio de demandas singulares, tendo como objetivo contribuir para responder as demandas na perspectiva da cidadania e dos direitos.

Na situação apresentada a seguir, foi necessário não só o atendimento da mulher em situação de violência como também de seu companheiro.

Mônica, agressões psicológicas porque não limpa a casa.

Mônica, 29 anos, natural de Lages/SC, tem o ensino fundamental e é “do lar”. Ela veio ao CEVIC em busca de atendimento, apresentando-se como vítima de violência, física e psicológica, de seu companheiro João.

Mônica convive em união estável com João há 16 anos, união que gerou dois filhos. Quando foi morar com o companheiro ela tinha 13 anos e ele 31anos.

Mônica vem de uma família com histórico de violência: seu pai era alcoolista e freqüentemente agredia sua mãe, Mônica e os irmãos ao verem a mãe ser espancada choravam, ao ouvir o choro deles, o pai também os agredia.

As agressões físicas e psicológicas começaram após o nascimento do primeiro filho do casal. Ela trabalha como cozinheira em uma cozinha comunitária da Igreja do bairro onde reside e faz trabalhos manuais de bordados e os vende, tendo assim uma pequena remuneração mensal. João é pedreiro autônomo e naquele momento estava “com pouco trabalho”. O relato de Mônica foi o seguinte:

João é o dono da casa e tudo tem que ser como ele quer. Eu tenho que pedir ordem para tudo, se o ônibus atrasar eu tenho que telefonar para pedir ordem para pegar outro ônibus. Eu tenho que servir o prato para ele, não posso usar batom, nem brincos, nem a orelha furada eu tenho. Ele não quer que eu saia de casa. Quando eu saí de casa para trabalhar, como doméstica, comecei a adquirir as coisas ele dizia que era homem que me dava. Ele possui ciúme doentio, colocava a minha cunhada para cuidar de mim, hoje, ela não faria isso, pois conheço meus direitos, não deixaria nem ela entrar na minha casa. João é trabalhador, não bebe e não usa de nenhum tipo de droga. Ele trabalha como pedreiro, mas agora ele está com pouco trabalho e eu ajudo nas despesas da casa com bordados que eu vendo e com um dinheiro que recebo na cozinha comunitária. Até hoje ele me agrediu três vezes, eu não deixo mais ele me bater, há uns quinze dias ele veio para me bater e eu arranhei toda a cara dele. Ele me chama de porca, de vagabunda, e sou caprichosa, a casa é um brinco. Eu não quero me separar, quero que ele melhore, quero ter uma família exemplar. A última briga foi porque ligaram da cozinha comunitária para uma reunião para a criação de cooperativa.

O relato mostra que o relacionamento do casal é marcado por conflitos, proibições, insultos, desqualificações, controle por parte de João e resistências por parte de Mônica. João não aceita que Mônica tenha atividades extralares: para ele o papel da mulher deve estar restrito ao lar e ao cuidado dos filhos, os papéis sociais devem ser bem definidos, a mulher em casa cuidando dos filhos e das atividades domésticas e o homem responsável pelo sustento e participando da vida pública. A subalternidade da mulher, nesta situação, é a condição principal para que não ocorram os episódios de violência. Quando desobedece ou ao “contrariar as ordens” de João, as brigas e as violências físicas e psicológicas acontecem.

Percebemos que o trabalho de Mônica na cozinha comunitária possibilitou a sua inserção nas atividades coletivas da comunidade e a fez descobrir um novo espaço de experiências, distinto daquele onde suas atividades se resumiam aos cuidados dos filhos e da casa; ou seja: do ambiente doméstico. A participação das mulheres em situação de violência em grupos de trabalho e/ou grupos de auto-ajuda possibilita compartilhar experiências, conhecimentos e têm acesso a recursos e serviços.

Quando Mônica relata que sua cunhada a “vigiava” e que “hoje ela não faria, pois conheço meus direitos, não deixaria nem ela entrar na minha casa”, mostra-nos que a conscientização de seus direitos lhe trouxe um novo *status* dentro da relação familiar: o de sujeito de direitos.

Ao analisar os relatos e correlacioná-los ao aporte teórico-operativo destacamos que, no caso de mulheres em situação de violência, existem conhecimentos que são imprescindíveis para o bom desempenho da ação profissional do assistente social, por

exemplo, a ótica da totalidade, que implica conhecer o processo histórico das relações sociais e a realidade social na qual os(as) usuários(as) estão inseridos(as), não apenas a situação material, mas também a esfera social, os valores, os comportamentos, os desejos e anseios da população atendida. Assim o profissional de Serviço Social ao trabalhar com mulheres em situação de violência, deve estar apto a identificar os tipos de violências sofridas pelas mulheres e as relações sociais na qual estão inseridas, para que possa indicar o caminho para o rompimento das mesmas. Além disto e, principalmente, deve observar qual o desejo da usuária. Isto quer dizer que, no caso de Mônica, a separação do casal não era desejada por ela, e sim uma solução para o conflito vivido pelo casal.

Tendo clara a decisão da demandante (Mônica), os encaminhamentos dados a esta situação foram o agendamento de atendimento psicológico para ela e solicitação de comparecimento de João ao CEVIC, para atendimento social, com vistas a ouvir sua história e oferecer-lhe atendimento psicológico, buscando apresentar uma solução para a situação de violência.

Atuando desta forma, o profissional de Serviço Social respeita não só o desejo da usuária como também o Código de Ética da Profissão, que aponta em seu Artigo 6^a: É vedado ao assistente social “exercer sua autoridade de maneira a limitar ou cercear o direito do usuário de participar e decidir livremente sobre seus interesses”.

Como nesta situação havia necessidade de atendimento social ao companheiro de Mônica, apresentamos a versão de João sobre o conflito conjugal:

Eu não agüento mais conviver com Mônica, ela é doente, não faz nada, não lava, não passa e não cozinha, só quer ficar na cozinha comunitária e deixa os filhos na rua. Eu só quero que ela fique em casa para fazer as coisas. A casa está uma sujeira. Se cair um farelo de pão no chão, fica uma semana.

Pelo relato percebemos que João possui uma educação machista³⁰, onde a submissão da mulher e o papel social de mãe e de boa dona-de-casa são fundamentais para que a relação do casal possa resistir. Papéis estes que devem estar bem definidos. Foi o que observamos no atendimento de João, que afirmou várias vezes: “ela não limpa a casa”; mostrando que a mulher é valorizada principalmente por atividades domésticas bem desenvolvidas.

Neste atendimento a estagiária tentou conscientizar João das mudanças sociais que vem ocorrendo na atualidade e principalmente dos direitos das mulheres em ter atividades

³⁰ “Machismo pode ser definido como uma ideologia do sexo; um sistema de idéias e valores legitimador de um padrão não igualitário nas relações entre homens e mulheres” (Azevedo, 1985, p. 47).

fora do lar; em ter direito a vida sem qualquer tipo de violência; da igualdade que deve existir entre homens e mulheres, que tanto os homens como as mulheres possuem deveres iguais perante a lei no que diz respeito ao cuidado dos filhos; que assim como ele possui seus direitos garantidos de ir e vir, ela também os tem. Neste sentido, o profissional de Serviço Social busca a conscientização dos direitos e da cidadania pertinentes às pessoas. Foi oferecido a João atendimento psicológico e mostrado os benefícios que o atendimento traria não só para ele, mas também na relação do casal; porém, João afirmou não necessitar de tal atendimento.

Joana, agredida por querer se separar.

Joana, 28 anos, nasceu em Lages/SC, cursou o I grau, trabalha como auxiliar operacional, é casada com José há 12 anos, o casal possui 02 filhos. Ela foi ao CEVIC em busca de atendimento apresentando-se como vítima de violência física, psicológica e sexual, perpetrada por seu marido.

A violência começou durante o namoro quando Joana foi estuprada por José e ela não contou a ninguém do ocorrido. Joana foi várias vezes agredida fisicamente por José, que a obriga a manter relações sexuais com ele. A última agressão ocorreu porque Joana disse ao marido que desejava se separar e que ele teria que sair de casa. Descontente com a definição, ele a agrediu fisicamente com socos e pontapés, rasgou sua roupa e tentou estuprá-la, tudo aconteceu na presença dos filhos e ainda José surrou a filha. Após isto, ele expulsou Joana e os filhos de casa. O desejo de Joana é separar-se de José.

O fato de José agredir a filha foi o fator principal para Joana decidir-se pela separação e efetuar a denúncia junto a Delegacia de Proteção à Mulher, conforme o depoimento de Joana:

Ele é muito ciumento, não posso conversar com ninguém na rua, que ele me acusa de ter amantes. Não posso chegar atrasada do serviço. Fui obrigada a casar com ele, porque meus pais são do jeito antigo. Ele me estuprou durante o namoro, eu não disse nada a ninguém.

A situação relatada pela usuária é de violência física, psicológica e sexual, que chegou ao limite quando o marido agrediu a filha. Os insultos e humilhações sofridas por Joana foram afetando sua auto-estima.

Para esta situação, a atuação do profissional foi oferecer atendimento psicológico para a usuária, já que seu estado emocional encontrava-se abalado; porém ela não aceitou o atendimento, pois afirmou ter “vergonha”, de ter que “contar tudo de novo”. Mesmo assim, reforçamos à ela a importância do acompanhamento psicológico, mostrando que a mulher em situação de violência fica fragilizada, com auto-estima baixa e com maiores dificuldades de enfrentar um processo de separação que pode durar um longo período.

O passo seguinte foi solicitar o comparecimento de José ao atendimento social, para ouvir sua versão da história e para informar-lhe sobre o desejo de Joana de dar continuidade ao processo de separação; porém José não compareceu ao atendimento.

À Joana informamos sobre seus direitos em caso de separação do casal e repassamos a lista de documentos necessários para iniciar o referido processo. Em seguida, a situação foi encaminhada ao Setor Jurídico do Centro para dar início ao processo de separação do casal.

Rose, ameaçada todas as vezes que tentou a separação.

Rose, 40 anos, convive em união estável com Pedro há 9 anos, não possuem filhos, é pós-graduada em Comunicação, natural do Rio Grande do Sul, reside em Florianópolis há 3 anos. Pedro é micro-empresário. Rose já tentou se separar do companheiro algumas vezes, mas ao chegar perante o Juiz fica sem ação e não consegue dar continuidade ao processo. Ela foi encaminhada ao CEVIC pelo Fórum da Capital, por estar em situação de violência psicológica. Segue o relato dela

Ele vem me ameaçando durante o caminho para o Fórum. Eu fico sozinha em casa a maior parte do tempo, não tenho contato com ninguém, moramos numa região muito afastada. Não posso trabalhar, ele não me dá dinheiro nem para o ônibus e me diz que eu não tenho direito a nada do que ele tem. E que se eu me separar dele, ele vai me espancar, não tenho ninguém aqui, quero voltar para o Rio Grande do Sul com minha família.

Na situação apresentada, a violência se deu através da privação econômica, do isolamento e das ameaças, mecanismos utilizados pelo companheiro de Rose para exercer seu

poder e controle. Mecanismos que revelam valores e ações que interferem negativamente no relacionamento do casal, o que se constitui em desigualdade na relação homem/mulher.

A usuária é pós-graduada e, segundo o depoimento, seu companheiro é micro-empresário, estes dois fatos mostram que a violência contra a mulher está presente nos mais diversos segmentos da sociedade e não apenas naqueles segmentos considerados de baixo poder aquisitivo, desta forma confirmamos que a violência pode ser democrática, como afirmam alguns autores, pois ocorre em todos os níveis da sociedade.

Nesta situação, a atuação da estagiária foi de informar os direitos de Rose em relação a separação do casal e agendar atendimento psicológico para o resgate de sua auto-estima, já que em situações de violência as mulheres sofrem constantes constrangimentos, o que resulta em baixo senso de valor próprio, alto grau depressivo e redução da auto-estima. Também a encaminhamos para o setor jurídico do Centro para reiniciar a separação do casal.

Vera, agressões físicas por não estar em casa esperando o companheiro.

Vera, 25 anos, tem o II Grau completo, é natural de Palmitos/SC, descendente de alemães e trabalha como empregada doméstica, convive em união estável há cinco anos com Júnior e possuem dois filhos. Ele é afrodescendente e trabalha como pedreiro. A família de Vera não aceitou a união do casal por preconceito racial. As agressões físicas começaram há uns três anos atrás, após o nascimento do primeiro filho. Ela compareceu ao atendimento social do CEVIC por ser agredida fisicamente por seu companheiro.

Após a última agressão física ela registrou BO (Boletim de Ocorrência) na Delegacia de Proteção à Mulher e deseja se separar de Júnior, conforme seu relato:

Ele sai sozinho, passa os fins de semana fora de casa, volta cheirando a cigarro e bebida e quer manter relações sexuais comigo. Ele estava trabalhando em outra cidade e, quando voltou, telefonou para casa e eu não estava. Ele foi me buscar na casa da minha comadre, quando chegamos em casa a briga começou e ele quebrou meu celular dizendo que não servia para ele ligar para mim, depois me bateu e ele tentou me estrangular.

A atuação da estagiária nesta situação foi oferecer atendimento psicológico para a usuária, pois ela estava com muito medo de Júnior, medo de suas reações ao saber que ela desejava se separar e da reação dele ao saber que ela havia registrado o BO. Com a intenção

de atender a demanda da usuária de se separar de Júnior, encaminhamos uma solicitação de comparecimento para ele vir ao Centro, para atendimento social, a fim de informá-lo sobre a separação do casal, bem como para mediar a separação do casal, de forma consensual.

O comparecimento de Júnior ao CEVIC aconteceu na semana seguinte, ele estava muito nervoso e demonstrou surpresa ao saber porque havia sido chamado ao CEVIC.

Inicialmente informamos à Júnior que o CEVIC é um Centro de Atendimento de à Vítima de Crimes; que Vera havia nos procurado por ter ocorrido uma briga entre o casal e que ele havia agredido-a fisicamente; que como prática de trabalho do CEVIC ele havia sido chamado a comparecer para nos contar sua versão sobre o acontecimento e que nosso objetivo é de dar uma solução ao conflito/situação de violência visando o bem estar de todos, em especial dos filhos. O depoimento de Júnior foi o seguinte:

É brincadeira, eu não acredito que ela fez isso, eu não bati nela, só quebrei o celular. Eu cheguei de viagem e ela não atendeu o telefone, pois estava na casa da comadre. Eu estava trabalhando em Blumenau e um amigo me entregou este papel, ela não me disse nada! Eu entendo o trabalho que vocês estão fazendo e fazendo bem, mas eu não precisava estar aqui. Bebo só aos fins de semana, normal, naquele dia bebi muito depois que sai de casa, pois fiquei cego, qual o homem não ficaria ao ligar para casa e não encontrar a mulher?

Neste atendimento a atuação profissional foi levar Júnior à reflexão de suas ações: sobre o que é violência e quais os tipos e formas que mais acontecem dentro da relação conjugal. Informamos a ele que violência é crime e que Vera tem o direito de viver sem violência. Conscientizamos Júnior de que atitudes violentas afetam os filhos, trazendo efeitos negativos, tais como: problemas de aprendizado escolar, de agressividade, repetição dos modelos da infância, e que ele e Vera são responsáveis pela educação, desenvolvimento e bem-estar dos filhos.

A intervenção profissional, como estagiária no CEVIC, proporcionou-nos maturidade profissional, aproximando-nos da realidade das mulheres em situação de violência que procuraram o serviço e propiciou novas reflexões quanto à atuação do profissional de Serviço Social no atendimento às mulheres envolvidas neste tipo de situação. Nosso maior questionamento, após esta breve experiência, é referente aos limites e desafios que o profissional tem frente a questão da violência contra a mulher.

Os limites referem-se à falta de políticas públicas voltadas às mulheres em situação de violência, tais como: casas abrigo, políticas de trabalho e renda, de creches, capacitação

profissional aos profissionais que atendem estas mulheres, inexistência de assistentes sociais nas Delegacias Especializadas e no Instituto Médico Legal, entre outros limites.

Como desafio, podemos citar ou indagar, dentro deste contexto: como o profissional de Serviço Social pode desenvolver seu trabalho, sendo um profissional propositivo e não apenas crítico, quais ações o profissional pode desenvolver para não estar restrito apenas a escuta social e aos encaminhamentos?

Percebendo que o trabalho do Serviço Social deveria ir além, ultrapassar as “paredes” da instituição e buscar novos caminhos para combater a violência contra a mulher, que o acompanhamento às usuárias não poderia terminar apenas na escuta social e nos encaminhamentos para outros setores do próprio Centro ou da rede social existente³¹ e que novas vias de emancipação deveriam ser buscadas, o empoderamento surge em nossas reflexões como caminho que possibilite às mulheres romperem com a situação de violência, temática que será discutida no tópico seguinte.

3.2 O empoderamento como processo que permite às mulheres romperem com a situação de violência

Compreendendo a violência contra a mulher como fruto das desigualdades entre homens e mulheres, e que o combate à essa desigualdade requer mudanças nas relações de poder, na dinâmica das relações homem-mulher e, ainda, que para se alcançar a igualdade é necessário que as mulheres também tenham acesso ao poder, iniciaremos este tópico apontando o empoderamento como um caminho para esta igualdade e para o rompimento da situação de violência em que milhares de mulheres se encontram.

O termo *empoderamento*, originado nos Estados Unidos, no contexto dos movimentos de direitos civis, começou a ser utilizado pelas feministas em meados dos anos 70.

Segundo Friedmann (1996, p. viii), empoderamento é “todo o acréscimo de poder que, induzido ou conquistado, permite aos indivíduos ou unidades familiares aumentarem a eficácia do seu exercício de cidadania³²”.

³¹ Não queremos, desta forma, desvalorizar os trabalhos de escuta social e encaminhamentos desenvolvidos nos Centros de Atendimento, trabalhos estes que são cruciais para um atendimento inicial as mulheres em situação violência.

³² Segundo Marshall (apud IAMAMOTTO, 1986, p. 90) o conceito de *cidadania* compreende três elementos inter-relacionados, cujo desenvolvimento, porém não coincide no tempo: o elemento civil,

Para as mulheres em situação de violência, o empoderamento “induzido ou conquistado”, pode ser uma das formas de rompimento da situação violenta, já que estas, na maioria das vezes, são resultantes de um parcelamento desigual de poder. Assim, o empoderamento para as mulheres em situação de violência pode significar a possibilidade de “ganho de poder” para elas, trazendo maior habilidade de agir e de criar mudanças dentro de uma desejada relação que, no caso, visa o rompimento da situação de violência.

Para Lorio (2002, p. 25), quando há o empoderamento das mulheres ocorrem benefícios também para os homens, pois o poder imposto o tornava “menos humano e diminuía suas próprias capacidades como resultado da sua relação violenta com sua mulher. Nesta mudança houve um ganho para ambos os lados”.

O empoderamento, visto como um processo “induzido” ou “conquistado”, geralmente, necessita de agentes externos que intervenham como “mediadores”, “catalisadores” ou “propulsores” para se desenvolver.

Portanto, neste processo de empoderamento das mulheres em situação de violência, o profissional de Serviço Social também é chamado a intervir, contribuindo para a criação de condições favoráveis ao empoderamento, através do atendimento e acompanhamento destas mulheres, na prevenção das violências praticadas contra a mulher, na preparação e coordenação de grupos de debate e apoio, na proposição, execução e gestão de políticas públicas voltadas especialmente para estas mulheres, bem como e na conscientização das mesmas em relação aos seus direitos com respectiva inserção nos movimentos sociais.

Friedmann (1996) aponta três tipos de empoderamento voltados especialmente à mulheres em situações de pobreza e violência: o social, o político e o psicológico.

Empoderamento Social

O *empoderamento social* diz respeito ao acesso ao conhecimento, à informação, a participação em organizações sociais e acesso aos recursos financeiros, como mostra

composto dos direitos necessários à liberdade individual (de ir e vir, de imprensa, de pensamento e o direito à propriedade e de concluir contratos válidos), e o direito de justiça; o elemento político compreende o direito de participar do poder político, seja como participante de um organismo investido de autoridade política, seja como eleitor; e finalmente, o elemento social, “que se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar uma vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade”.

Friedmann, (idem, p. 34) “acesso a certas ‘bases’ de produção doméstica, tais como a informação, o conhecimento e técnicas, a participação em organizações sociais e os recursos financeiros”. O autor ressalta que, quando há o aumento de acessos a estas “bases”, há também o aumento da capacidade de estabelecer e alcançar objetivos, ou seja, quanto mais se tem acesso a informações, a conhecimentos e técnicas, participações em organizações sociais e aos recursos financeiros maior será o empoderamento dos sujeitos.

Para as mulheres em situação de violência, o empoderamento social pode contribuir para o rompimento da situação de violência, tendo em vista que possibilita a elas: o desenvolvimento de consciência crítica, o conhecimento sobre seus direitos e dos serviços públicos para atendimento de sua demanda, amplia os horizontes para além do ambiente doméstico, *locus* da violência, traz independência financeira, já que possibilita acesso aos recursos financeiros.

Nas situações estudadas, observamos que o empoderamento social está presente na vida de Mônica, que, ao ter acesso ao conhecimento sobre seus direitos, passa a ter consciência crítica e se impõe para a garantia dos mesmos. A participação de Mônica nas atividades de uma cozinha comunitária lhe permite o acesso aos seus próprios recursos financeiros rompendo assim com a dependência econômica, ela está se empoderando como mostram dois pontos de seu depoimento:

[...] ele possui ciúme doentio, colocava a minha cunhada para cuidar de mim, hoje, **ela não faria isso, pois conheço meus direitos, não deixaria** nem ela entrar na minha casa.

[...] a última briga foi porque ligaram da cozinha comunitária para uma reunião para a criação de cooperativa. (grifo nosso)

Empoderamento Político

O *empoderamento político* é aquele baseado no processo de tomada de decisões que afetam o futuro dos indivíduos, na participação das decisões coletivas, no engajamento nos movimentos sociais, na participação ativa das questões que afetam os grupos. Como afirma Friedmann (1996, p. 35), o empoderamento político diz respeito ao:

acesso dos membros individuais de unidades domésticas ao processo pelo qual são tomadas decisões, particularmente as que afetam o seu futuro como

indivíduos. O poder político não é portanto apenas o poder de votar; é também o poder da voz e da ação coletiva.

Nesta análise, o paralelo que fazemos é que as mulheres em situação de violência ao participarem de atividades coletivas e da tomada de decisões e participação nos movimentos sociais despertam-se para as questões comunitárias, para um sentimento de pertença ao mundo e à esfera pública, não apenas como espectador e, sim, como um protagonista, rompendo com o isolamento, fator encontrado em quase todas as situações de violência. Esta atuação política possibilita às mulheres a integração com outras mulheres em situação semelhante, há a conscientização de que a violência contra mulher não é só um problema individual, mas principalmente uma preocupação coletiva. Neste processo de descoberta, como ser social, as mulheres estão se empoderando no nível político.

Empoderamento Psicológico

O *empoderamento psicológico* refere-se à capacidade dos indivíduos de tomarem suas próprias decisões e terem controle sobre suas vidas. Diz respeito à percepção da força individual, ou seja, na descoberta de suas potencialidades individuais, manifestando-se em comportamentos de autoconfiança, de auto-estima, na construção da consciência crítica sobre suas atitudes e ações, de decidir sobre como fazer, o quê fazer e quando fazer.

Para Friedmann (1996, p. 35), o empoderamento psicológico é, muitas vezes, “o resultado de uma ação vitoriosa nos domínios social ou político, embora possa também resultar de trabalho intersubjetivo”.

Desta afirmação podemos observar que, em relação às mulheres em situação de violência, na maioria das vezes, elas estão atreladas às vontades, desejos e ordens de seus companheiros/maridos, não exercitando sequer o cuidado do corpo, que vai repercutir diretamente na auto-estima.

Em certas situações muitas mulheres não possuem autonomia para decidir sobre seus horários, de possuir amizades, de relacionar-se com familiares, de estudar, de escolher suas roupas, usar maquiagens, ou ainda, outras expressões que manifestam sua falta de poder. Falas como “não posso” ou “ele não quer” estão presentes nos relatos das mulheres, como demonstram os depoimentos abaixo, com grifos nossos:

Não posso trabalhar, ele não me dá dinheiro nem para o ônibus e me diz que eu **não tenho** direito a nada do que ele tem. (Rose)

Ele é muito ciumento, **não posso** conversar com ninguém na rua, que ele me acusa **de ter** amantes. **Não posso** chegar atrasada do serviço. (Joana)

Eu **tenho** que **pedir** ordem para tudo, se o ônibus atrasar **eu tenho** que telefonar para **pedir** ordem para pegar outro ônibus. Eu **tenho** que servir o prato para ele, **não posso** usar batom, nem brincos, nem a orelha furada eu tenho. **Ele não** quer que eu saia de casa. (Mônica)

Neste sentido, o empoderamento psicológico pode ser pensado como uma das ações fundamentais para a ruptura da situação de violência.

Para o desenvolvimento do empoderamento das mulheres em situação de violência é necessário um trabalho interdisciplinar, considerando, que em muitas situações de violências, as mulheres passam a desenvolver psicopatologias como: fibromialgias, depressão, síndrome do pânico, agorafobias, entre outras. As mulheres nesta situação são constantemente desqualificadas, humilhadas, culpabilizadas, fatos que vão rebaixando sua auto-estima e a autoconfiança, em muitos casos a própria família, o julgamento dos filhos e a sociedade em constantes cobranças de atitudes e julgamentos, contribuem para este processo de rebaixamento. Uma questão entendida como prioritária para estes casos é o atendimento psicológico.

Apontamos como outra prioridade a intervenção do assistente social no processo de empoderamento psicológico, já que pode incentivar e possibilitar a participação das mulheres em grupos³³, sejam eles comunitários (Associação de Moradores, Fórum de Mulheres, etc), institucionais (em igrejas, escolas, sindicatos, etc.), terapêuticos (auto-ajuda como os Alcoólatras Anônimos, Mulheres que Amam Demais, etc.) ou de ensino-aprendizagem (cursos de capacitação e prevenção, etc). A participação nestes grupos favorece o empoderamento, pois permite as mulheres refletirem sobre temas relacionados a várias questões: violência, relações de gênero, direitos e outros. A participação em grupos que tratem sobre violência contra a mulher possibilita a elas a integração com outras pessoas, a valorização e o reconhecimento no outro, bem como auxilia no desenvolvimento da autonomia positiva, já que em muitos casos os grupos atuam como apoio social aumentando a rede social das mulheres e proporcionando a diminuição da alienação.

³³ Olmsted, entende grupo como: "uma pluralidade de indivíduos que estão em contato uns com os outros, que se consideram mutuamente e que estão conscientes de que têm algo significativamente importante em comum." (1970 apud Braghirolli, et al., 1999: 122).

Neste sentido, o empoderamento pode ser entendido como um dos caminhos para romper a situação de violência contra a mulher.

A partir do exposto, podemos apontar o empoderamento das mulheres, tanto em nível social, político e psicológico, como um dos caminhos a serem percorridos para o rompimento com a situação de violência conjugal. Neste processo o assistente social tem papel indispensável, pois conhecendo a realidade sócio-cultural da comunidade na qual a mulher em situação de violência vive, é possível auxiliá-la a encontrar caminhos não contemplados pelas instituições oficiais, tais como: as redes sociais existentes (familiares, comadres, vizinhas, amigos, etc.) identificação das lideranças com as quais o profissional deverá trabalhar em estreito contato e outros tipos de estratégias alternativas.

Neste campo de atuação, o assistente social deve ser visto como um protagonista privilegiado, no sentido de poder mostrar os caminhos institucionais pertinentes e atuar na proposição, elaboração e execução de políticas públicas que venham ao encontro das reivindicações destas mulheres. O profissional de Serviço Social estará atuando na esfera dos direitos humanos, orientando as mulheres em situação de violência a tomar consciência em relação aos mesmos, articulando a rede social na comunidade em que as usuárias estão inseridas e colocando-se como parceiro na busca efetiva de soluções.

Ainda na esfera dos direitos humanos, o Assistente Social deve trabalhar junto ao processo de identificação dos atores que têm responsabilidade na promoção, provisão, proteção e garantia destes direitos, elencando neste rol: governos, autoridades, organizações locais, companhias privadas e ONGs internacionais.

Portanto, as perspectivas mais recentes adotam o empoderamento como elemento crucial para a conquista dos direitos e nesta lógica, como um dos caminhos para o rompimento da situação de violência contra a mulher. Uma interpretação que vem ganhando força, é a que propõe a participação das pessoas destituídas dos direitos mínimos, como as mulheres pobres ou as que sofrem violência, na concepção, implementação e avaliação de projetos, programas ou políticas que venham ao encontro de seus direitos, tanto civis e políticos (como o direito a ter voz, o direito a ser escutado), como os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais como aponta Lorio (2002).

Considerando que para o combate e erradicação da violência contra as mulheres são necessárias ações conjuntas do Estado e da sociedade, abordaremos a seguir as políticas públicas que podem propiciar o empoderamento.

3.3 Políticas públicas que propiciam o empoderamento às mulheres em situação de violência

Atualmente no Brasil, em nível nacional e local contamos com algumas políticas públicas voltadas ao combate da violência contra a mulher e ao atendimento às mulheres em situação de violência como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's), a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Casas Abrigo e Centros de Atendimento (ou de Referência). Estas políticas, por sua vez, têm sido insipientes porque, ao invés de diminuir o quadro de violência têm aumentado a marginalização das mulheres, contribuindo para a reprodução da sua subalternidade e da desigualdade. Portanto, os projetos orientados para enfraquecer a prática de violência contra a mulher são exemplos de projetos específicos na área de atenção à mulher que merecem mais consideração e sensibilidade por parte dos órgãos públicos. Vejamos alguns deles:

3.3.1 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's)

Na década de 80, como citado anteriormente, foram criadas as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's), em todo o Brasil, com os seguintes objetivos: combater a violência contra a mulher; o resgate dos seus direitos, e a reestruturação familiar, através de mudanças de comportamento. Estas Delegacias tem como funções: investigar, apurar e tipificar o crime.

A implantação das Delegacias teve seu impacto positivo na visibilização da violência contra a mulher, sendo uma *porta de entrada*³⁴ para as mulheres fazerem suas queixas, mas ainda possui limites.

O Estado de Santa Catarina, atualmente conta com treze Delegacias Especializadas³⁵ implantadas e somente onze em funcionamento, sendo que em Florianópolis, no primeiro

³⁴ As *portas de entrada* são os primeiros serviços a atenderem as mulheres em situação de violência, incluem-se aqui os Centros de Saúde e Serviços de Emergência, Centros de Referência, entre outros.

³⁵ As Delegacias Especializadas em Santa Catarina estão nos seguintes municípios: Araranguá, Balneário Camboriú, Blumenau, Caçador, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Joinville, Lages, Rio do Sul e Tubarão. Ressalta-se que o Estado de Santa Catarina possui 293 municípios.

semestre de 2005 foram registradas na Delegacia de Proteção à Mulher as seguintes ocorrências:

Tabela 5 -Tipos e quantificação de ocorrências na Delegacia de Proteção à Mulher de Florianópolis/SC

TIPO DE OCORRÊNCIA	NÚMERO
Ameaça contra a mulher	535
Lesão Corporal Culposa	02
Lesão Corporal Dolosa	347
Tentativa de Homicídio	02
Vias de Fato	79
Estupro de Adulto	15
Atentado Violento ao Pudor	31
TOTAL	1011

Fonte: Dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, referentes ao 1º Trimestre de 2005.

Este serviço público de atendimento à mulher, ainda que represente ganhos à questão, tem se demonstrado incompleto em sua estruturação, uma vez que não possui quadro técnico especializado para o atendimento a mulher em situação de violência, como apontam Lisboa e Pinheiro (2005, p. 17):

um descaso do poder público para com as delegacias especiais para as mulheres, onde o quadro de funcionários é formado, na sua maioria, apenas por policiais. São raras as delegacias que contam com trabalho de algum técnico, e nenhuma possui assistente social em seus quadros.

Ressalta-se que as Delegacias Especializadas da Região Sul do Brasil não possuem o profissional de Serviço Social em seu quadro efetivo, como apontado por Lisboa e Pinheiro (2005). A categoria tem empreendido uma luta constante para inserir o Assistente Social nos quadros das Delegacias de Mulheres, tendo em vista que este profissional desenvolve um trabalho especializado no atendimento de mulheres em situação de violência na perspectiva de impulsionar o processo de empoderamento das mesmas.

As DEAM's, como política pública voltada ao atendimento das mulheres em situação de violência, deveriam ter em seus quadros uma equipe multidisciplinar: além dos delegados(as), policiais, servidores técnico-administrativos, seria necessária a presença de assistentes sociais e psicólogos capacitados e sensibilizados para as questões de gênero, direitos humanos e cidadania. O atendimento inicial à mulher em situação de violência é

decisivo no estímulo em continuar o processo da denúncia e, por conseguinte, seu processo de empoderamento. Os funcionários de uma Delegacia de Mulheres devem trabalhar na perspectiva do estímulo à denúncia, orientação e informação sobre os direitos, encaminhamento da vítima à assistência jurídica e ao uso dos recursos da comunidade, conscientização sobre a discriminação e desigualdade entre os gêneros, proposição de alternativas de segurança durante a crise de violência, desenvolvimento do poder pessoal e coletivo das mulheres e discussão com os casais sobre uma nova visão da mulher na sociedade, baseada na autonomia, na justiça e na igualdade entre os sexos. Daí a importância da inserção no quadro efetivo das DEAM's do profissional de Serviço Social, pois a violência só pode ser trabalhada como um conjunto de fatores, principalmente o fator social.

Este é um processo longo e laborioso, pois requer a reestruturação das DEAM's, necessitando de vontade política, repasse de recursos financeiros específicos, parcerias com outras instituições, de forma a desenvolver um trabalho em *rede*³⁶ e o comprometimento por parte dos profissionais que ali trabalham.

3.3.2 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM)

Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. A Secretaria tem como uma de suas funções elaborar, articular e executar políticas direcionadas à equidade de gênero. Um dos principais serviços que está sendo viabilizado por esta Secretaria tem sido a construção de abrigos/casas de apoio. Os abrigos são parte integrante do “Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher”, proposto pelo poder executivo federal em parceria com os municípios. Destaca-se que é a primeira Secretaria deste tipo criada no Brasil.

³⁶ *Rede* pode ser compreendida como o resultado de um processo de agregação de diversas organizações afins por conta de interesses comuns, tanto na prestação de serviços como na produção de bens (GUARÁ apud BOURGUIGNON, p. 02) aponta também que o termo rede pressupõe a idéia de “articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços para garantir a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulnerabilizados ou em situação de risco social e pessoal”.

No capítulo 17, da Mensagem do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ao Congresso Nacional (17 de fevereiro de 2003), estão definidas as políticas para as mulheres. Em relação à violência destaca:

43% das mulheres pesquisadas em 2001 pela Fundação Perseu Abramo, em todo o território nacional, declararam já ter sofrido alguma forma de violência. Um terço delas (33%) refere-se à violência física; 27% declararam ter sofrido violência psíquica e 11% sofreram assédio sexual³⁷.

Frente a esse quadro, o Governo Federal estabeleceu como compromisso para 2003:

enfrentamento das violências contra as mulheres, estreitando a colaboração com a sociedade civil e organismos internacionais e aprofundando parcerias com os governos estaduais e municipais que visem à ampliação e a melhoria da qualidade dos serviços públicos, como delegacias da mulher, Instituto Médico Legal e casas abrigo³⁸.

A SPM é uma política pública voltada ao empoderamento das mulheres, principalmente às mulheres em situação de violência, porque propõe várias ações para o combate e erradicação da violência, tais como: criação de casas abrigo; promoção da igualdade de gênero; elaboração e implementação de campanhas educativas e não discriminatórias (de caráter nacional), publicação de materiais informativos, entre outras. Esta Secretaria pode ser reconhecida ainda como um mecanismo de proteção e de implementação de políticas públicas em nível nacional, pois aponta diretrizes a serem seguidas pelos Estados e Municípios ao que tange às mulheres. Portanto, a SPM é uma iniciativa nova e bem elaborada teoricamente que busca promover a redução das desigualdades de gênero.

O Brasil como signatário de vários acordos internacionais (como descrito no início deste trabalho) é chamado a “prestar contas” sobre suas ações na comunidade internacional, no tocante aos compromissos firmados pelo governo brasileiro. A SPM tem feito o papel de emissário junto ao CEDAW, como aconteceu em julho de 2003. Nesta data a Delegação da SPM compareceu à 29ª Sessão do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher – CEDAW/ONU, na qualidade de dirigente da Secretaria Especial de Política para as Mulheres, para apresentar o primeiro Relatório Nacional Brasileiro sobre a situação da mulher

³⁷ Fonte: https://www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/mens03_05.pdf

³⁸ Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Compromisso do Governo Federal 2003: Políticas Públicas para as Mulheres. p. 19

no Brasil, previsto nos termos da CEDAW³⁹. O objetivo da participação foi responder aos questionamentos formulados por aquele Comitê Internacional.

O Comitê elogiou o Brasil pela Constituição Federal de 1988 (pelos avanços relativos ao princípio da igualdade de direitos e obrigações do homem e da mulher; e pela obrigação do Estado em eliminar a violência na família) e pela criação da SPM (desempenhando funções de assessoria, coordenação e supervisão em relação às políticas para as mulheres), porém fez diversas recomendações no Relatório, das quais destacamos:

112. Sem deixar de reconhecer os esforços realizados para fazer frente à violência contra a mulher, entre eles a implantação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e as Casas Abrigo para mulheres, o Comitê expressa preocupação pela persistente violência contra mulheres e meninas, a violência doméstica e a violência sexual, a indulgência com que são punidos os autores desses atos de violência e a ausência de uma lei específica sobre a violência doméstica. O Comitê também expressa preocupação pelo fato de que a violência contra a mulher, incluídas a violência doméstica e a violência sexual, não seja abordada em grau suficiente devido à falta de informação e de dados.

113. O Comitê recomenda ao Estado-Parte adotar todas as medidas necessárias para combater a violência contra a mulher, de conformidade com a recomendação geral 19 do Comitê de prevenir a violência, punir os agressores e prestar serviços às vítimas. O Comitê recomenda que o Estado-Parte adote sem demora uma lei sobre a violência doméstica e tome medidas práticas para acompanhar de perto e monitorar a aplicação de uma lei desse tipo e avaliar sua eficácia. O Comitê solicita ao Estado-Parte que proporcione informações gerais e dados sobre a violência contra a mulher em seu próximo relatório periódico.

Estas recomendações feitas pela CEDAW demonstram que o Brasil tem acolhido os ordenamentos internacionais de combate à violência contra a mulher, porém muito ainda deve ser feito para que o referido acordo seja pleno e efetivo, isto é, concretizado na prática.

3.3.3 Casas abrigo

Segundo a SPM, as Casas Abrigo são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral à mulheres e seus filhos de menor idade, em situação de risco de vida iminente, em razão de violência doméstica. O atendimento deve estar baseado no

³⁹ Fonte: <http://www.presidencia.gov.br/spmulheres/publicacoes/index.htm>

questionamento das relações de gênero enquanto construção histórico-cultural dos papéis femininos e masculinos⁴⁰.

As Casas Abrigo, segundo a SPM, têm como objetivos específicos:

- Promover atendimento integral e interdisciplinar às mulheres e seus filhos de menor idade, em especial nas áreas psicológica, social e justiça;
- Promover condições objetivas de inserção social da mulher, conjugando as ações da casa-abrigo à programas de saúde, emprego e renda, moradia, creches, profissionalização, entre outros;
- Prover suporte informativo e acesso a serviços, instruindo as mulheres para reconhecerem seus direitos como cidadãs;
- Proporcionar ambiente e atividades propícios para que as mulheres possam exercer sua autonomia;
- Proporcionar ambiente e atividades propícios para recuperar sua auto-estima;
- Prover meios para o fortalecimento do vínculo mãe/filhos, favorecendo modos de convivência não violentos;
- Promover o resgate dos vínculos entre pai e filhos, fortalecendo os aspectos saudáveis da relação.

Estas Casas devem possuir atendimento interdisciplinar e integral às vítimas, aliado à articulação de uma rede de serviços básicos envolvendo saúde, emprego, creche, assessoria jurídica, profissionalização, entre outros, possibilitando as mulheres atendidas a inserção social e a instrumentalização necessária para reconhecer seus direitos de cidadania e os recursos mínimos para superação da condição de vida violada em que se encontram.

Estes espaços podem ser considerados como política pública que propicia o empoderamento, visto que têm papel fundamental no acolhimento e atendimento interdisciplinar das mulheres, pois possibilitam não só um lugar seguro para elas e seus filhos, e representam para estas mulheres a segurança necessária em situações de iminente perigo. Nestes espaços é possível viabilizar o resgate da auto-estima e da autonomia e propiciam o empoderamento psicológico, o conhecimento de seus direitos e o desenvolvimento de uma

⁴⁰ As diretrizes sobre os atendimentos às mulheres em situação de violência estão no Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher, da SPM, de 2003.

consciência crítica a respeito dos mesmos, e a informação sobre o acesso a outros serviços para as mulheres em situação de violência, o que propicia o empoderamento social.

A falta de Casas Abrigo no Brasil, em muitos Estados e em Florianópolis, reforçam a impunidade, pois desencorajam as mulheres a fazerem suas denúncias e muitas delas, na maioria das vezes, após a denúncia, não têm para onde ir e retornam ao lar, ficando a mercê de seus agressores.

Em Santa Catarina a Lei 12.630, de 04 de julho de 2003, instituiu o Programa Estadual de Apoio à Mulher em Situação de Violência. O referido Programa objetiva apoiar as mulheres e seus filhos menores de quatorze anos em situação de violência e prestar serviços de apoio e assessoria às entidades que desenvolvam ações voltadas ao atendimento à mulher, prevê a instalação de centros de apoio, sob a responsabilidade do Estado, que oferecerá abrigo, alimentação, assistência social, jurídica, psicológica e médica às mulheres em situação de violência, atuando na reorientação do universo pessoal e familiar, valorizando suas potencialidades e a busca de sua independência econômica através de capacitação profissional.

Esta Lei (12.630/2003) entrou em vigor na data de sua publicação, porém, em Santa Catarina, atualmente funcionam apenas duas Casas Abrigo, uma na cidade de Blumenau, a Casa Elisa, e outra em Joinville, Casa Viva Rosa.

Temos a destacar que esta luta (por uma Casa Abrigo), vem sendo realizada pelo Movimento de Mulheres de Florianópolis, ao longo de uma década, foram vários atos públicos e mobilizações, projetos de implantação e abaixo-assinados, porém até o presente momento, ainda não obtivemos sucesso.

3.3.4 Centros de atendimentos ou de referências

Os Centros de Atendimentos ou de Referências são serviços de referência e orientação, responsáveis pelo atendimento social, jurídico e psicológico, bem como de encaminhamentos das mulheres em situação de violência para outros setores participantes da rede de atendimento.

Estes Centros são espaços relevantes de assistência integral para as mulheres em situação de violência, pois trabalham de forma a garantir os direitos destas mulheres e, através de um atendimento continuado por uma equipe multidisciplinar, visam a recuperação e a

reinserção social das mesmas, já que muitas mulheres em situação de violência, na maioria das vezes, encontram-se em isolamento social.

Os profissionais destes Centros, geralmente assistentes sociais, psicólogos e advogados, devem ser capacitados para diagnosticar e orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos e possibilidades de defesa.

Os Centros podem desenvolver os seguintes trabalhos: organizar e promover atividades pedagógicas, psicossociais e palestras com grupos de vítimas, familiares e amigos das vítimas por categorias de violência; capacitar atores sociais para atuarem como multiplicadores de ações educativas voltadas para a prevenção da violência; participar de movimentos e lutas contra a impunidade e a violência, e em defesa da vida e dos Direitos Humanos; desenvolver oficinas educativas com a temática gênero; estabelecer parcerias com instituições do setor público e privado para o desenvolvimento de atividades voltadas para a prevenção da violência e criar Bancos de Dados sobre violência e vitimização.

Os Centros de Atendimento podem também ser considerados como políticas públicas que propiciam o empoderamento das mulheres em situação de violência, tendo em vista que podem desenvolver seu trabalho com vistas ao atendimento e à orientação, mas também podem desenvolver as potencialidades das mulheres em situação de violência, trabalhando sua auto-estima, autonomia, informando e orientando sobre seus direitos, possibilitando a desconstrução das desigualdades de gênero.

Neste sentido, o CEVIC de Florianópolis é considerado um Centro de Referência que pode desenvolver seu trabalho propiciando o empoderamento das mulheres em situação de violência, mas o que acontece são encaminhamentos e fila de espera para atendimento necessitando de mais profissionais em sua equipe.

Após estas reflexões, salientamos ainda que as políticas públicas devem buscar a igualdade de gênero, o desenvolvimento das potencialidades das mulheres, maior participação política, econômica e social destas mulheres, considerar a subjetividade feminina e a natureza dos conflitos. Na elaboração destas políticas públicas deve ser levado em conta o impacto diferenciado para homens e mulheres, mas sempre reconhecendo a legitimidade das ações voltadas para o fortalecimento das mulheres e seu empoderamento.

Observamos que muito ainda há que se propor, criar e implementar para combater e erradicar a violência contra a mulher. Assim, após nossa experiência profissional, propomos novas políticas públicas que possibilitam sobretudo o empoderamento, a serem pensadas para a questão, tais como:

- Capacitação permanente dos profissionais que trabalham com mulheres em situação de violência, voltados à igualdade entre mulheres e homens, direitos humanos e cidadania, principalmente nas áreas de saúde, segurança pública e judiciário;
- Inclusão do profissional de Serviço Social no quadro efetivo nas instituições que atendem mulheres em situação de violência, tais como Delegacias de Mulheres e IML, entre outras;
- Criação de políticas de trabalho e renda voltadas para estas mulheres, possibilitando a elas a independência e autonomia financeira;
- Ampliação do número de creches da rede pública ou designação de um número específico de vagas garantidas para os filhos das mulheres em situação de violência, possibilitando a estas a oportunidade de buscar emprego;
- Inclusão nos currículos escolares, de nível médio e superior, a temática sobre relações de gênero, direitos humanos e cidadania, buscando trabalhar a igualdade entre mulheres e homens;
- Implantação de novas Casas Abrigo e Centros de Referência para o atendimento às mulheres em situação de violência;
- Criação de grupos para o atendimento de agressores, com vistas a reflexão crítica sobre as atitudes violentas e como forma de despertar a conscientização da igualdade entre os gêneros;
- Inclusão nos orçamentos públicos de reserva de dotações orçamentárias para ações voltadas à erradicação e combate da violência contra a mulher;
- Criação e regulamentação de Leis que tipifiquem e criminalizem, de forma mais concreta e com penas mais rígidas, as violências cometidas contra as mulheres, principalmente aquelas cometidas por parceiros íntimos, e
- Inclusão da questão nos programas e projetos federais, estaduais e municipais de assistência social.

Enfim, para que se alcance a erradicação da violência contra a mulher, é necessário trabalhar no desenvolvimento das potencialidades das mulheres, por intermédio das políticas públicas para o empoderamento - ações estas que podem e devem ser pensadas pela sociedade (englobando aqui ações estatais, da iniciativa privada, sociedade civil e organismos não governamentais) e assumido pelos profissionais que atuam nesta área, entre eles o assistente social, como foi proposto neste trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depois de realizado este Trabalho de Conclusão de Curso, é possível fazer algumas considerações finais e apresentar sugestões pertinentes à temática *violência contra a mulher*, sobre a intervenção do Serviço Social nesta área, bem como sobre o empoderamento destas mulheres e as políticas públicas neste âmbito.

Não queremos e nem pretendemos esgotar a temática, pois a mesma é complexa e requer muitos outros debates e novas proposições, já que a violência contra a mulher, como uma das interfaces da questão social, acompanha as mudanças da sociedade.

Consideramos que é de suma importância o debate e o aprofundamento da questão, principalmente pelo profissional de Serviço Social, tendo em vista que este pode e deve atuar na proposição, elaboração e execução de políticas públicas que venham ao encontro das reivindicações destas mulheres; orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos; articular a rede social na comunidade em que as usuárias estão inseridas e colocar-se como parceiro na busca efetiva de soluções, bem como participar de movimentos sociais para propor novas políticas públicas e acompanhar a efetivação das mesmas.

O combate e a erradicação da violência contra a mulher pode ser assumida em vários espaços institucionais (públicos ou privados), ampliando assim os espaços de atuação para o assistente social, dos quais ressaltamos alguns: Delegacias de Proteção à Mulher, IML (Instituto Médico Legal), Hospitais, Maternidades, Serviços Primários de Atenção à Saúde, Centros de Atendimento, Casas Abrigo, entre outros, além de atuarem também em ONG's (Organizações não Governamentais), Fundações e Movimentos Sociais.

A intervenção do assistente social perante a violência contra a mulher, como outros profissionais que atuam nesta área, defronta-se com muitos limites e desafios.

Os limites referem-se à falta de políticas públicas voltadas às mulheres em situação de violência, tais como: casas abrigo, políticas de trabalho e renda, creches, capacitação profissional aos profissionais que atendem estas mulheres, assistentes sociais nas Delegacias Especializadas e no Instituto Médico Legal, falta de *redes* articuladas para o acompanhamento sistêmico destas mulheres, entre outros.

O principal desafio para o assistente social nesta área, está em como desenvolver seu trabalho profissional em sentido propositivo e não apenas crítico em relação à própria realidade dos sujeitos nos contextos social, político, econômico e cultural. Entre outros desafios, os fatores culturais merecem destaque ao se tratar de violência contra mulher, pois

ações e comportamentos machistas tão arraigados na mentalidade de homens e mulheres dificultam a adesão à programas, propostas e legislações inovadoras para combater de fato as violências contra as mulheres. Mesmo estando diante destes desafios, entendemos que trabalhar propositivamente é uma forma para o assistente social otimizar seu trabalho e colaborar positivamente na transformação social.

O assistente social pode ainda desenvolver sua intervenção para propiciar um ambiente favorável ao empoderamento social, político e psicológico das mulheres, com vistas ao rompimento da situação de violência, buscando desenvolver a autonomia e o desenvolvimento das potencialidades destas mulheres.

Neste processo de empoderamento, podemos apontar que o assistente social pode e deve desenvolver sua intervenção de forma que contribua para a criação de condições favoráveis ao empoderamento, por meio do atendimento e acompanhamento destas mulheres, na prevenção das violências praticadas contra as mulheres, na preparação e coordenação de grupos de debate e apoio, na proposição, execução e gestão de políticas públicas voltadas especialmente para essas mulheres e na conscientização das mesmas em relação aos seus direitos, com respectiva inserção nos movimentos sociais.

Porém, para combater e erradicar a violência contra as mulheres ainda são necessárias ações conjuntas do Estado (principalmente por intermédio das políticas públicas) e da sociedade (pela participação, controle e pressão). Estas ações são fundamentais porque as políticas públicas existentes atualmente no Brasil têm se apresentado insipientes, pois ao invés de diminuir o quadro de violência, têm aumentado a marginalização das mulheres, contribuindo para a reprodução da sua subalternidade e desigualdade.

É imprescindível que a elaboração de políticas públicas vise a igualdade de gênero; o desenvolvimento das potencialidades das mulheres; a maior participação política, econômica e social destas; considere a subjetividade feminina e a natureza dos conflitos, leve em conta o impacto diferenciado para homens e mulheres, bem como reconheça sempre a legitimidade das ações voltadas para o fortalecimento das mulheres e seu empoderamento.

Dentre as políticas públicas que contribuam para o empoderamento das mulheres destacamos como mais urgentes, as seguintes: capacitação permanente dos profissionais que trabalham com mulheres em situação de violência, principalmente nas áreas de saúde, segurança pública e judiciário; inclusão do profissional de Serviço Social no quadro efetivo das instituições que atendem estas mulheres (Delegacias de Mulheres e IML, entre outras); criação de políticas de trabalho e renda – as quais propiciarão a independência e autonomia financeira à estas mulheres; implantação de novas Casas Abrigo e Centros de Referência para

o atendimento das mulheres em situação de violência; inclusão nos orçamentos públicos de reserva de dotações orçamentárias para ações voltadas à erradicação e combate da violência contra a mulher; criação e regulamentação de Leis que tipifiquem e criminalizem, de forma mais concreta e com penas mais rígidas, as violências cometidas contra as mulheres, principalmente aquelas cometidas por parceiros íntimos (maridos ou companheiros).

Há que se destacar que tivemos algumas conquistas no combate à violência contra a mulher, conquistas estas que foram em grande parte fruto da luta dos movimentos de mulheres e de pressões da sociedade civil. Em nível nacional, citamos a criação das Delegacias de Proteção à Mulher; do CNDM; da SPM; e a realização da Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres.

Em nível estadual, apontamos a Lei nº 12.630, de 04 de julho de 2003, que instituiu o Programa Estadual de Apoio à Mulher em Situação de Violência, e outros Projetos de Lei que estão em tramitação da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, entre estes projetos está o que cria a Coordenadoria Estadual da Mulher.

Destacamos o CEVIC, em nível local, como um Centro de Referência para atendimento à vítima de crime, o único da mesorregião da Grande Florianópolis e que possui equipe técnica para o atendimento às mulheres em situação de violência. Porém, há que se ressaltar que este Centro possui algumas limitações para sua atuação: a localização dificultada pelas instalações precárias do prédio onde funciona; falta de capacitação e reciclagem profissional sistemática; inexistência de sistema de plantão e horário impróprio para atendimento à vítima; atualmente possui fila de espera o atendimento inicial.

Como outra conquista apontamos a criação do Fórum de Mulheres de Florianópolis, iniciativa do movimento de mulheres da região, que tem como objetivo principal articular e fortalecer o movimento de luta pelos direitos das mulheres, atuando na construção de políticas públicas voltadas para a igualdade e equidade de gênero.

Enfim, o combate e a erradicação da violência contra a mulher depende não somente da junção de recursos humanos e financeiros aplicados em diferentes áreas (saúde, segurança, judiciário, etc); mas também de vontade política e da pressão da sociedade; de conscientização sobre problemas que afetam os gêneros e da necessidade de superá-los, a fim de que se quebre o ciclo de violência contra a mulher e que alcancemos em breve a igualdade entre mulheres e homens e, principalmente, o respeito aos direitos das mulheres.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres avançar na transversalidade da perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas**. Brasília, 2005.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **A inscrição da Ética e Direitos Humanos no projeto ético-político do Serviço Social**. Serviço Social e Sociedade 79, ano XXIV, São Paulo: Cortez, 2004, p. 27-42.

BORBA, Anne Lise Müller de. **A Ofensa Moral na Perspectiva dos Sujeitos Atendidos pelo Setor de Serviço Social da 6ª Delegacia de Polícia da Capital/SC**. In Revista da ADPESC. Nº 6, p. 5-52 . 2º semestre de 2000.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **Concepção de Rede Intersetorial**. Ponta Grossa: 2001 (Digitado). Acessado em <<http://www.uepg.br/nupes/intersetor.htm>>, em 15 de junho de 2005, às 12h18min.

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: Diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo Políticas para as Mulheres**. – Brasília, 2003.

_____. Ministério da Saúde. **Violência intrafamiliar: Orientações para a prática em serviços**. Cadernos de Atenção Básica n.º 8. Brasília/DF, 2002.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

_____. **Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003**. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

BRASIL. Lei nº 8.663, de 07 de Junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Legislações: Direitos de Cidadania**. Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS 11ª Região, Curitiba, 2003.

_____. Leis, Decretos... – **Código Penal**. Org. Juarez de Oliveira. 35ª ed. São Paulo. Saraiva. 2003.

_____. Presidência da República. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Participação do Brasil na 29ª Sessão do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher - CEDAW.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. 98 p.— (Série Documentos)

CAMPOS, Carmen Hein. **Justiça consensual, violência doméstica e direitos humanos.** In: *Violência, Gênero e Políticas Públicas/ Marlene Neves Strey, Mariana Porto Ruwer de Azambuja, Fernanda Pires Jaeger (org.).* Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

Conferência Mundial sobre a Mulher. Organização das Nações Unidas, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução nº 273 de 13 de março de 1993. Dispõe sobre o Código de Ética Profissional do Assistente Social.** Legislações: Direitos de Cidadania. Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS 11ª Região, Curitiba, 2003.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. ONU. Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>>. Acesso em 16 abr.2005.

DEERE, Carmen Diana. **O Empoderamento da Mulher: direitos à terra e direitos de propriedade na América Latina/** Carmen Diana Deere e Magdalena Leon; trad. Leticia Vasconcelos Abreu, Paula Azambuja Rossato Antinolfi e Sônia Terezinha Gehering. – Porto Alegre: Editora UFRGS, 2002.

FARIA, M; NOBRE, M. **Gênero e Desigualdade.** São Paulo: SIOF, 1997. p. 9-33 (Coleção Cadernos Sempre Viva).

FORWARD, Susan. **Homens que odeiam suas mulheres e as mulheres que os amam/**Susan Forward e Joan Torres; tradução Alfredo Barcello. Rio de Janeiro: Rocco, 1989

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder/**Michel Foucault; organização e tradução de Roberto Machado. – Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FRIEDMANN, John. **Empowerment – uma política de desenvolvimento alternativo.** Oeiras: Celta, 1996.

IAMAMOTO, M.V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, M.V. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**/Marilda Vilella Iamamoto, Raul Carvalho. 5ª ed. São Paulo: Cortez; (Lima, Peru): CELATS, 1986.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero**/Wânia Pasinato Izumino. – 2ª edição. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2004.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de. **A intervenção profissional do Serviço Social: propondo o debate sobre ações sócio-educativas**. In: Anais do IX ENPESS. Porto Alegre: ABEPSS, 2004. Eixo temático 2.10. processos sócio-assistenciais.

LINHARES, Barsted L. **Seminário Multisetorial de apoio ao atendimento às mulheres vítimas de violência**, Ser Mulher. Mimeo, 1999.

LISBOA, T. K. **Mulheres migrantes no sul do Brasil e seu processo de empoderamento**. In: Revista Katálysis, Florianópolis, v.1, p.104-127. 2002.

_____, Teresa Kleba. **Gênero, classe e etnia: trajetórias de vida de mulheres migrantes**. Florianópolis: Ed. da UFSC; Chapecó: Argos, 2003.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliane A. **A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher**. In: Revista Katálysis, Florianópolis, v. 8, n.2, p. 199-210. 2005.

LORIO, Cecília. **Algumas considerações sobre estratégias de empoderamento e de direitos**. In: Empoderamento e direitos no combate à pobreza. Rio de Janeiro: ActionAid Brasil, p. 21-44. 2002.

MARSHALL, T. H. **“Cidadania e Classe Social”**, In: Cidadania, classe social e “status”. Rio de Janeiro: Zahar, p. 57-114. 1967.

MIOTO, Regina Célia. **Perícia Social: proposta de um percurso operativo**. In: Serviço Social e Sociedade, Cortez nº 67, ano XXII. Especial 2001.

MONTEIRO Angélica, LEAL, Guaraciana Barros. **Mulher: da luta e dos direitos**. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998 (Coleção Brasil, 3).

OLIVEIRA, Juliene Agilo & MEGURO, Renata S. Marques. **O Serviço Social e os direitos humanos: reafirmando o projeto ético-político profissional. Anais do IX ENPESS – Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social.** Porto Alegre: PUC. 2004. CD ROM.

Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes: norma técnica. 2ª ed. atual. e ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

RANGEL, Olívia Joffily. **Violência conjugal contra a mulher, “Narciso acha feio o que não é espelho...”.** Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: SP, 1999.

RECHTMAN, M & PHEBO, Luciana. **Violência contra a mulher.** 2005. Disponível em: <http://www.iser.org.br/portug/violencia_mulher.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2005. 19:30:30.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Violência de Gênero no Brasil Atual.** Estudos Feministas. Rio de Janeiro: CIEC/ECO/UFRJ, p.443-61. nº especial, 2º sem./ 1994

_____, Heleieth I. B. & ALMEIDA, Suely S. **Violência de gênero, poder e Impotência.** Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

_____, Heleieth I. B. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher.** *São Paulo Perspec.*, vol.13, out./dez., no.4, p.82-91. ISSN 0102-8839. 1999

_____, Heleieth I.B. **No fio da navalha: Violência contra crianças e adolescentes no Brasil atual.** In: Quem mandou nascer mulher? Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil (F.R. Madeira, org.), Rio de Janeiro: Editora Record/Rosa dos Tempos. p 135-211, 1997.

SANTANA, Vânia. In: **20 Experiências de Gestão Pública e Cidadania/ A experiência da Casa do Caminho. A prática de acolhimento das mulheres vítimas de violência em Fortaleza.1998,p.3.** Disponível em: <<http://www.inovando.fgvsp.br/conteudo/documentos/20experiencias>>. Acesso em 03 fev. 2005.

SANTA CATARINA. **Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.** Estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Estadual e dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo. D.O. 17.587, SC, de 08 de março de 2005.

_____, Tribunal de Justiça de. **Mediação Familiar, formação de Base.** Org. Eliedite Mattos Ávila. Florianópolis, maio/2004.

_____, Lei nº 12.630 de 04 de julho de 2003. **Institui o Programa Estadual de Apoio à Mulher em Situação de Violência.** D.O. 17.188, SC, 07 de julho de 2003.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Educação & Realidade. Porto Alegre: Faculdade de Educação – FAE: UFRGS. V. 20, nº 2, p.71-100, jul/dez, 1995.

SILVA, Luciane Lemos. **CEVIC: A violência denunciada.** Dissertação de Mestrado Programa de Pós Graduação em Saúde Pública. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2005.

SOARES, L. E.: SOARES, B. M. & CARNEIRO, L. P. **Violência contra a mulher: As DEAMs e os pactos domésticos.** In: Violência e Política no Rio de Janeiro (L.E. Soares, org.), pp 65-106, Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ISER, 1996.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que é violência contra a mulher** /Maria Amélia de Almeida Teles, Mônica de Melo. São Paulo: Brasiliense, 2002 (Coleção Primeiros Passos; 314).

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Entre Violentados e Violentadores?** SP: Cidade Nova, 1998.

Violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber/organização de Patrícia Krieger Grossi, Graziela C. Werba. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

ANEXOS

Anexo A – Cadastro do usuário do CEVIC



DATA:	ENTREVISTADOR:		
ESTAGIÁRIO RESPONSÁVEL:			
ENCAMINHADO POR:			
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
IDADE:	DATA NASC:	RELIGIÃO:	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
NATURALIDADE:			
ETNIA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> MESTIÇO <input type="checkbox"/> OUTRA			
ESTADO CIVIL:		TEMPO DE UNIÃO:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:			
<input type="checkbox"/> SEM INSTRUÇÃO <input type="checkbox"/> PRIMÁRIO <input type="checkbox"/> 1º GRAU <input type="checkbox"/> 2º GRAU <input type="checkbox"/> 3º GRAU <input type="checkbox"/> INCOMPLETO			
PROFISSÃO:			
RENDIMENTO MENSAL TOTAL EM SALÁRIO MÍNIMO <input type="checkbox"/> 1 A 2 <input type="checkbox"/> 3 A 4 <input type="checkbox"/> 5 A 6 <input type="checkbox"/> 7 A 8 <input type="checkbox"/> 9 A 10 <input type="checkbox"/> > DE 10			
ENDEREÇO:			
BARRIO:	CIDADE:	FONE:	
PONTO DE REFERÊNCIA:			
SITUAÇÃO SÓCIO-FAMILIAR			
CÔNJUGE:		IDADE:	
PROFISSÃO:			
IDADE DOS FILHOS:			
ENCAMINHADO POR:			
MOTIVO DA PROCURA			
QUEM:			
LOCAL DA OCORRÊNCIA:			
ESTADO FÍSICO QUANDO DO FATO DA VÍTIMA:			
ESTADO FÍSICO QUANDO DO FATO DO AGRESSOR:			
PERÍODO: (MANHÃ) (TARDE) (NOITE) DATA FATO: ____/____/____ DATA DO: ____/____/____			
Nº DO BO:		ORIGEM:	
NOME DO AGRESSOR:		PARENTESCO:	
FATORES VITIMÓGENOS			
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA FÍSICA? NÃO SIM _____			
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? NÃO SIM _____			
JÁ FOI VÍTIMA DE OUTROS CRIMES? NÃO SIM _____			
UTILIZA OU JÁ UTILIZOU ALGUMA DROGA? NÃO SIM _____			
TIPOLOGIA VITIMÁRIA:			
OBS:			

Anexo B - Inquérito social

INQUÉRITO SOCIAL

CONVÍVIO FAMILIAR

1. Como era o relacionamento no início? Que idade tinham? Ele _____ Ela _____
() Ótimo () Bom () Ruim () Péssimo

Comentário : _____

2. Como era o relacionamento no:

Namoro _____

Noivado _____

Casamento _____

3. Atualmente como é seu relacionamento conjugal?

() Ótimo () Bom () Ruim () Péssimo

Comentário : _____

4. Início da primeira agressão _____

5. Motivos que levaram seu companheiro (a) à agressão?

6. Já denunciou alguma vez? () Sim () Não () Quantas vezes?

Onde? _____ Qual? _____

7. Após a denúncia percebeu alterações no comportamento dele (a)?

8. O casal tem filhos? _____ Quantos? _____

Tem enteados? _____

9. Como é a relação de seu companheiro (a) com os filhos ou com os enteados?

() Ótima () Boa () Ruim () Péssima

Comentário _____

10. Como é seu companheiro (a) em relação à comunicação?

11. Utiliza métodos anticoncepcionais? Quais? Desde quando?

12. Com que frequência você utiliza o atendimento nos postos de saúde?

13. Você já deixou de trabalhar? Porquê?

14. Deixou de sair de casa devido alguma agressão ou porque seu companheiro (a) não permitiu?

15. Como é o relacionamento dele (a) com sua família?

() Ótimo () Bom () Ruim () Péssimo

16. Como é seu relacionamento com a família dele (a)?

() Ótimo () Bom () Ruim () Péssimo

17. Em caso de conflito familiar, ou separação, com quem você pode contar?

18. Tem círculo de amizade? Como é este círculo?

19. Como você se diverte? Qual(is) o(s) seu(s) lazer(es) preferido(s)?

20. Como é o lazer de seus filhos?

21. Qual é a renda familiar?

22. A sua residência se encaixa em qual categoria?

() Cedida () Alugada () Própria (já quitada) () Financiada

() Outra

Os documentos estão em seu nome? () Sim () Não () Não tem documento

23. Sobre o terreno:

() Em ocupação () Próprio () Partilhado () Cedido

24. O que dificulta você de sair da situação de violência?

25. O que você busca no CEVIC?
